



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 176

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1962

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

*Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.*

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 do próximo mês de novembro às 21,30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais referentes às proposições legislativas abaixo mencionadas:

#### DIA 8:

Projeto nº CD-3.755/B-61 — SF-58-62 — Ementa: Aplica aos cargos e funções dos Quadros de órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências. Observação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-3.223/C-57 — SF-63-62 — Ementa: Dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências. Observação: Veto total.

Projeto nº CD-944/B-56 — SF-133-62 — Ementa: Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear e dá outras providências. Observação: Veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-4.154/B-62 — SF-33-62 — Ementa: Dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961. Observação: Veto parcial (5 itens).

#### DIA 13:

Projeto nº CD-3.825-58 — SF-102-61 — Ementa: Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Observação: Veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-2.387/B-60 — SF-71-62 — Ementa: Federaliza e incorpora a Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.406/D-53 — SF-206-57 — Ementa: Define os casos de servação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-594/B-55 — SF-197-61 — Ementa: Autoriza o Poder Executivo a assinar os protocolos relativos à aceitação do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio e a constituição da "Organização de Cooperação Comercial." Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.697/B-61 — SF-102-62 — Ementa: Altera a redação do art. 2º da Lei nº 541, de 15 de dezembro de 1948 (que criou a Comissão do Vale do S. Francisco) e dá outras providências. Observação: Veto parcial (3 itens).

#### DIA 14:

Projeto nº CD-3/E-55 — SF-144-61 — Ementa: Regula a repressão ao abuso do poder econômico. Observação: Veto parcial (13 itens).

#### DIAS 20 E 21:

Projeto nº CD-2.189/B-60 — SF-66-62 — Ementa: Transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro em autarquia, cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências. Observação: Veto parcial (20 itens).

#### DIAS 22, 27, 29, 29:

Projeto nº CD-3.549/D-57 — SF-36-63 — Ementa: Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Observação: Veto parcial (40 itens).  
Senado Federal, 29 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade.

14ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 8 de novembro de 1962, às 21 horas e 30 minutos  
**ORDEM DO DIA**

Vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 3.755-B-61 na Câmara e nº 58-62 no Senado, que aplica aos cargos e funções dos Quadros dos órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1960 e dá outras providências (Relatório nº 17-62 da Comissão Mista).

— ao Projeto de Lei nº 3.223-C-57 na Câmara e nº 63-62 no Senado, que dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências (veto total) — tendo Relatório sob nº 19-62, da Comissão Mista;

— ao Projeto de Lei nº 944-B-56 na Câmara e nº 133-62 no Senado, que dispõe sobre a política nacional de energia nuclear e dá outras providências (veto parcial) — tendo Relatório sob nº 20-62 da Comissão Mista;

— ao Projeto de Lei nº 4.154-B-62 e 33-62 no Senado, que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961 (veto parcial), tendo Relatório sob nº 21-62, da Comissão Mista).

#### ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

##### Veto nº 1

*Projeto que aplica aos cargos e funções dos Quadros dos órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1960 e dá outras providências.*

##### Cédula nº

##### Dispositivo a que se refere

- 1 — do art. 14, as palavras:  
“... dos cargos de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento e diploma de Doutor ou Bacharel em Direito e para o provimento...”
- 2 — do art. 17, as palavras:

“... salvo quando às vantagens financeiras resultantes da classificação dos cargos e funções atuais, cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1962”;

##### Veto nº 2

*Projeto de Lei que dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo.*

- 3 — totalidade do projeto;

##### Veto nº 3

*Projeto que dispõe sobre a política nacional de energia nuclear e dá outras providências.*

- 4 — do parágrafo único do art. 1º as palavras:  
“... por intermédio do Ministério de Minas e Energia...”;
- do art. 3º as palavras:  
“... incluída na jurisdição do Ministério das Minas e Energia...”;
- do art. 43 as palavras:  
“... pelo Ministério das Minas e Energia...”;
- 5 — da alínea / do art. 11, as palavras:  
“... pública ou...”;
- 6 — do art. 14 as palavras:  
“... exceto a percepção de proventos”;
- do parágrafo único do art. 16 (integralmente)

##### Veto nº 4

*Projeto que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei nº 3.994, de 9 de novembro de 1961.*

- 7 — do art. 1º as expressões:  
“... Subconsignações 1.6.21 (Órgãos em regime especial) — Parte do Pessoal...”;
- 8 — do art. 1º as expressões:  
“... Subconsignação 3.1.01 — Saúde e Higiene...”;
- 9 — do parágrafo único do art. 1º as palavras:  
“... no setor de Saúde...”;
- 10 — parágrafo único do art. 2º (integralmente);
- 11 — dos arts. 8º e 12 as palavras:  
“... em cada dotação específica...”;

# **ATAS DAS COMISSÕES**

## **Comissão Mista**

**ENCARREGADA DE APRECIAR O VETO PARCIAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1962, (Nº 3.755-B-61, NA CASA DE ORIGEM), QUE APLICA AOS CARGOS E FUNÇÕES DOS QUADROS DO PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª E 5ª REGIÕES DISPOSIÇÕES DAS LEIS NºS. 3.780 E 3.826, DE 1960, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**1ª Reunião, em 4 de outubro de 1962**  
As 17,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Fernandes Távora, Menezes Pimentel e Ovidio Teixeira, e os Srs. Deputados Adauto Lúcio Cardoso, Lourival Batista e Uriel Alvim, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1962 (nº 3.755-B-61 na Casa de origem), que aplica aos cargos e funções dos Quadros do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis nºs 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Fernandes Távora que, declarando instalar a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, conforme escrutínio secreto em cédulas uninominais, disposto no art. 81 do Regimento Interno, designando para escrutinador o Sr. Deputado Lourival Batista.

Procedida a votação, apura-se a seguinte resultação:

Para Presidente:

Senador Fernandes Távora — 5 votos.

Deputado Lourival Batista — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Ovidio Teixeira — 4 votos.

Senador Menezes Pimentel — 2 votos.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, iniciando os trabalhos designa o Sr. Senador Menezes Pimentel, Relator da matéria precipua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**2ª Reunião, em 5 de outubro de 1962**

As 17,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Fernandes Távora, Presidente, presentes os Srs. Senadores Ovidio Teixeira, Menezes Pimentel e Deputado Lourival Batista, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1962 (nº 3.755-B-61 na Casa de origem), que aplica aos cargos e funções dos Quadros do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis nºs 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Menezes Pimentel, que, na qualidade de Relator, tece considerações, consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para apor seu Veto Parcial ao processado em tela.

Em discussão, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, verifica-se não existirem discordâncias, e o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

# **EXPEDIENTE** **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASÍLIA

### **ASSINATURAS**

#### **REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

| Capital e Interior |      |        |
|--------------------|------|--------|
| Semestre .....     | Cr\$ | 50,00  |
| Ano .....          | Cr\$ | 95,00  |
| Exterior           |      |        |
| Ano .....          | Cr\$ | 136,00 |

#### **FUNCIONARIOS**

| Capital e Interior |      |        |
|--------------------|------|--------|
| Semestre .....     | Cr\$ | 39,00  |
| Ano .....          | Cr\$ | 76,00  |
| Exterior           |      |        |
| Ano .....          | Cr\$ | 108,00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### **RELATÓRIO Nº 17, DE 1962**

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.755-B, de 1961 (no Senado nº 58-62), que aplica aos cargos e funções dos Quadros do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis números 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

Relator: Menezes Pimentel.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, § 1º, da Constituição Federal e o art. 3º, itens III e IV, do Ato Adicional, resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3.755-B-61 (no Senado nº 58-62), que aplica aos cargos e funções dos Quadros do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis nºs 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

#### **O Projeto e sua justificação**

A proposição teve origem nas mensagens nºs 3 e 6, de 1961, respectivamente, dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões de conformidade com o que dispõe o art. 97, II, da Constituição Federal.

Esclarece a Mensagem nº 3 que a reestruturação solicitada à Câmara decorre não só da execução da Lei nº 3.500 que criou diversos órgãos na 4ª Região, como também de projeto de lei que tramitava na Câmara dos Deputados, preconizando a criação de outras Juntas de Conciliação e Jul-

gamento na mesma Região, a qual acarretava sensível aumento de despesa, impraticável com o atual número de servidores.

Por sua vez, a Mensagem nº 6 fundamentava a necessidade do projeto nas mesmas razões que justificaram a apresentação do Projeto de Lei que reorganizou o Quadro do Pessoal da 1ª e 2ª Regiões.

Apreciando as razões contidas nas referidas Mensagens, o Relator da proposição, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, deputado Oliveira Brito, com fundamento no que preceitua a Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, opinou pelo acolhimento das mensagens e ao examiná-las o mérito, manifestou-se favoravelmente aos pedidos encaminhados, nos termos do Projeto que elaborou tendo em vista que as mensagens do Tribunal, em cujo crédito desejou ressaltar a modestia da proposta e a excelente impressão que lhe causou a organização que se dispôs a dar aos serviços administrativos e judiciários a seu cargo, justificam plenamente o acréscimo de cargos novos que solicita.

O mesmo Relator manifestou-se favorável as proposições, reduzindo, porém, os níveis de vencimentos aos limites constantes das tabelas anexas ao projeto que ofereceu ao exame da referida Comissão, valendo salientar serem excessivamente exagerados os níveis sugeridos pelo Egrégio Tribunal da 4ª Região, "tão excessivamente exagerados, que se colocam muito acima dos mais altos existentes no País, inclusive nos órgãos do Poder Legislativo e nos Tribunais Superiores".

Estudando o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira declara serem justas

as reivindicações formuladas pelo Juiz-Presidente do Tribunal do Trabalho da 5ª Região nas quais pleiteia a colocação dos servidores do T. R. T. na faixa de vantagens das recentes Leis nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro do mesmo ano (plano de classificação e paridade).

Quando ao substitutivo observa haver discrepância relativamente aos pedidos feitos pelos tribunais, a qual procurou corrigir com um novo substitutivo, aprovado, em 28 de novembro de 1961.

Reexaminando a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça opinou, de acordo com o parecer do Relator, deputado Adauto Cardoso, pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com as modificações que englobou no outro substitutivo apresentado em 3 de maio do corrente ano.

#### **Tramitação no Senado**

No Senado Federal, o Projeto foi examinado pelas Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças, que se pronunciaram pela sua aprovação, tendo em vista que idênticas medidas foram legalmente deferidas a outros órgãos da Justiça do Trabalho.

#### **As Razões do Veto**

Com a Mensagem nº 148, de 19 de julho de 1962, o Sr. Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto em apreço.

Incide o veto sobre a seguinte expressão incerta no artigo 14: "dos cargos de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento o diploma de Doutor ou Bacharel em Direito e para o provimento", bem como sobre a expressão contida na parte final do art. 17, vada nas seguintes termos: "salvo quanto às vantagens financeiras resultantes da classificação dos cargos e funções atuais, cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1962".

Estas disposições, vetadas por serem consideradas pelo Sr. Presidente da República contrárias aos interesses nacionais, têm a seguinte redação no projeto que lhe foi enviado pelo Congresso:

Art. 14. São exigidos para o provimento, nos quadros de pessoal do que trata esta lei, dos cargos de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento o diploma de Doutor ou Bacharel em Direito e para o provimento dos cargos de médico, enfermeiro, contador e bibliotecário os respectivos diplomas profissionais, obtidos de acordo com legislação em vigor.

As expressões vetadas contidas na final do art. 17, já constavam do anteprojeto encaminhado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 6-61, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem assim as inseridas no art. 14 e que figuravam como § 1º do art. 6º.

O Sr. Presidente da República negou sanção às disposições do art. 14, por entender que "a exigência de diploma de Doutor ou Bacharel em Direito para o provimento dos cargos a que se referem as disposições do citado artigo criaria critério de diversidade no serviço de Justiça, vez que tal condição é, até aqui, inteiramente alheia aos ocupantes de "quais cargos", e sua instituição, rebita aos Tribunais do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões, constituiria medida singular, inteiramente destoante do sistema de organização administrativa, que não se coaduna com o princípio constitucional da igualdade de tratamento.

Com referência às expressões vetadas no art. 17 da proposição, o

serva o Sr. Presidente que, sua aceitação, "tendo em vista os elevados níveis de vencimentos atribuídos aos servidores beneficiários do projeto, implicaria em vultosa despesa, para os cofres públicos, e agravaria, inevitavelmente, o "deficit" com que se defronta o Governo no corrente exercício" ... ressaltando, ainda, a circunstância de não haver nenhum dos recentes projetos aprovados pelo Congresso Nacional, relativos a outras Regiões da Justiça do Trabalho, previsto o efeito retroativo das vantagens financeiras referidas no aludido artigo.

#### Conclusão

O veto presidencial foi apostado em tempo útil e fundamentado em razão prevista na Constituição Federal e no Ato Adicional, estando o Congresso Nacional, diante do exposto, habilitado a se pronunciar sobre o mesmo. Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1962. — *Fernandes Távora*, Presidente — *Menezes Pimentel*, Relator — *Adauto Cardoso* — *Lourival Baptista* — *Uriel Alvim* — *Ovidio Teixeira*.

#### Comissão Mista

ENCARREGADA DE Apreciar o VETO PARCIAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1962 (Nº 3.223-C-57 NA CASA DE ORIGEM), QUE APLICA E FIXA EM 5% AO ANO, A TAXA DE JUROS DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.224 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1950.

1ª Reunião, em 7 de novembro de 1962

As 17.30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Joaquim Parente, Barros Carvalho e Aloysio de Carvalho e os Srs. Deputados Joaquim Duval, Sérgio Magalhães e Celso Brant, reúne-se a Comissão Mista encarregada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1962 (nº 3.223-C-57 na Casa de origem) que aplica e fixa em 5% ao ano, a taxa de juros dos títulos da Dívida Pública a que se refere o artigo 12 da Lei nº 1.224 de 4 de novembro de 1950.

Em obediência ao preceito regimental assume a Presidência o Sr. Senador Aloysio de Carvalho que declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente respectivamente, conforme estatuto secreto em cédulas uninominais, disposto no art. 81 do Regimento Interno designando para escrutínio do Sr. Deputado Sérgio Magalhães. Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Senador Aloysio de Carvalho — 5 votos.

Senador Barros de Carvalho — 1 voto.

Para Vice-Presidente:  
Deputado Joaquim Duval — 2 votos.  
Senador Barros Carvalho — 4 votos.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus a sua eleição, iniciando os trabalhos designa o Sr. Senador Joaquim Parente, Relator da matéria principal à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião lavrando eu, Eurico Jacy Auler, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª Reunião, em 7 de novembro de 1962  
As 17.30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Aloysio de Carvalho, presentes os Srs. Senadores Barros de Carvalho e Joaquim Parente, e os Srs. Deputados Joaquim

Duval, Sérgio Magalhães e Celso Brant, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1962 (nº 3.223-C-57 na Casa de origem), que fixa em 5% ao ano, a taxa de juros dos títulos da Dívida Pública a que se refere o art. 12 da Lei 1.224 de 4 de novembro de 1950.

Em obediência ao preceito regimental, iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Joaquim Parente, que, na qualidade de Relator, teve considerações, consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas Casas do Congresso Nacional (bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para apor seu Veto Parcial ao processado em tela).

Em discussão, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, verifica-se não existirem discordâncias, e o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### RELATÓRIO Nº 19, DE 1962

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n. 3.223-C-57 nº 63, de 1962, no Senado Federal) que fixa em 5% ao ano, a taxa de juros dos títulos da Dívida Pública a que se refere o art. 12, da Lei n. 1.224, de 4 de novembro de 1950.

Relator: Senador Joaquim Parente.

No uso da atribuição que lhe confere o art. 70, § 1º, da Constituição Federal e o art. 3º, itens II e IV, do Ato Adicional, o Sr. Presidente da República negou sanção ao Projeto de Lei da Câmara n. 3.223-C-57 (no Senado n. 63-62), que altera dispositivos da Lei n. 1.224, de 4 de novembro de 1950, que dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e das outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

#### O Projeto

"Art. 1º — O § 2º do art. da Lei n. 1.224, de 4 de novembro de 1950, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. Se os bens liberados consistirem em dinheiro e houverem sido ou tiverem de ser recolhidos ao Fundo de Indenização criado pelo Decreto-lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, a devolução deles aos respectivos proprietários far-se-á, na mesma espécie, tal como foram recolhidos, excetuando-se os juros contados na forma do Decreto-lei n. 7.274, de 25 de janeiro de 1945, pois estes são creditados ao Tesouro Nacional, na conta "Receita da União". Os bens consistentes em outra espécie serão restituídos *in natura*. Em qualquer dos dois casos o recibo valerá como quitação absoluta e o proprietário, assinando-o do seu próprio punho ou por intermédio de procurador com poderes especiais, ficará sem direito a qualquer reclamação."

Art. 2º — Os interessados a que se refere o art. 1º da Lei nº 1.224, de 4 de novembro de 1950, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável, a contar da data da publicação desta lei para requerer a devolução dos bens a que se refere o § 2º acima alterado, observadas, no mais, as disposições da mencionada lei n. 1.224. Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que o interessado requerer a devolução, serão os aludidos bens definitivamente incorporados ao Patrimônio Nacional.

"Art. 3º — Acrescente-se ao art. 6º (sexto) da Lei n. 1.224, de 4 de novembro de 1950, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Os bens das pessoas a que se refere o art. 6º supra não beneficiadas com a liberação prevista nesta lei consoante as letras a, b, e c do mesmo artigo, serão liquidados pela Agência Especial de Defesa Econômica, do Banco do Brasil S.A., avendo o produto dos mesmos ser incorporado ao Patrimônio Nacional."

"Art. 4º — Fica revogado o disposto no art. 12 (décimo segundo) da Lei nº 1.224, de 4 de novembro de 1950."

"Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

#### Origem e Justificativa do Projeto

O projeto teve sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados, para onde foi encaminhado pelo Poder Executivo, através de Mensagem, na qual figurou Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda. Esse documento, que passamos a transcrever, enuncia as razões justificadoras da medida proposta:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com a Exposição de Motivos nº 1.007, de 25 de novembro de 1955, este Ministério submeteu à consideração da Presidência da República, por solicitação da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, projeto de decreto, redigido nos moldes de minuta elaborada pela Caixa de Amortização, dispondo sobre a emissão de títulos da Dívida Pública Federal, na conformidade do que prescreve o § 2º caput, do art. 1º, e o art. 12 da Lei nº 1.224, de 4 de novembro de 1950, que cuida da restituição de bens pertencentes a súditos do extinto "Eixo".

Vossa Excelência houve por bem solicitar o parecer da d. Consultoria Geral da República que, após minucioso estudo da matéria, apontou grave lacuna existente na citada Lei nº 1.224, de 1950, qual seja a de emissão da taxa de juros das apólices cuja emissão autorizara, lacuna essa que "só pode e deve ser preenchida por outra lei" por ser da atribuição do Poder Legislativo, como decorrência do estabelecido no art. 65, inciso II, da Carta Magna, dispór sobre matéria de dívida pública federal. Por via de consequência, opinou o órgão jurídico pela não aprovação do projeto de decreto sugerido.

Havendo Vossa Excelência aprovado aquele d. pronunciamento, foi todo o processado devolvido a esta Secretaria de Estado que, dada a importância da matéria e sob o imperativo dessa aprovação, elaborou e tem a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, em que se estipula convenientemente a taxa de juros das apólices em apreço e que, se aprovado por Vossa Excelência, deverá ser remetido ao Poder Legislativo, para os fins de direito.

Ultrapassado esse óbice, poderá, então, ser considerado o projeto a que se refere a citada Exposição de Motivos nº 1.007, de 23 de novembro de 1955, deste Ministério, e satisfeito o objetivo da intervenção processual do Senhor Ministro das Relações Exteriores, constantes de fls. 75 a 77 do anexo processo".

#### Tramitação do Projeto

A tramitação do projeto foi iniciada em 18 de setembro de 1957, na Câmara dos Deputados, com o despacho do mesmo às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. Em 30 de maio de 1962, em discussão única, a Casa aprovou emenda substitutiva de Plenário à proposição.

No Senado Federal foi o projeto recebido em 14 de julho de 1962, sendo despachado à Comissão de Fi-

nanças. E, a 13 de julho de 1962, foi aprovada sua redação final.

#### Razões do Veto

O Sr. Presidente da República alegou as seguintes razões para negar sanção ao projeto:

"Através da Mensagem nº 378, de 14 de setembro de 1957, o Poder Executivo, acatando proposta do Ministério da Fazenda e de acordo com o parecer da D. Consultoria Geral da República, submeteu ao Congresso Nacional anteprojeto de lei que fixava em 5% ao ano a taxa de juros dos títulos da Dívida Pública a que se refere a Lei nº 1.224, de 4 de novembro de 1950, que dispõe sobre a liberação dos bens dos súditos do Eixo, apreendidos por força do Decreto-lei nº 4.166, de 11 de março de 1942."

A medida proposta, como ficou esclarecido naquela oportunidade, visava a preencher uma lacuna existente na citada Lei nº 1.224, de 1950, qual seja a da omissão da taxa de juros das apólices cuja emissão autorizara, para devolução dos bens constituídos em dinheiro.

Acatando emenda substitutiva do ilustre Deputado Moacyr Azevedo, o Congresso Nacional aprovou, e ora submete à sanção, um projeto novo, distanciado inteiramente da proposta do Executivo, pois prevê a restituição daqueles bens em dinheiro, revogando, consequentemente, a autorização para pagamento em apólices.

Ao justificar o substitutivo, seu autor invocou o Acórdão firmado entre o Governo do Brasil e o da Itália, em 8 de outubro de 1949, promulgado pelo Decreto nº 28.369, de 12 de julho de 1950, que permitiu, com relação aos súditos italianos, a restituição na mesma espécie dos bens confiscados em dinheiro, defendendo, como afirmou, o preceito constitucional de igualdade de tratamento. Em verdade, é disposição constitucional a igualdade de todos perante a lei. Entretanto, um acordo internacional pode prever tratamento econômico específico para os elementos de certa nacionalidade, em se tratando de condições econômicas contratuais, sem que isso constitua violação daquele preceito.

Por outro lado, seria negar a soberania do Estado, considerá-lo impedido de contratar com Estados estrangeiros sem estender todas as vantagens aos súditos das demais nações. Dessa forma, considerado por esse aspecto, o Projeto carece de maiores razões que justifiquem sua aceitação, conforme salientou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em parecer emitido a respeito.

No que se refere à parte financeira, segundo afirma o Ministério da Fazenda, o Projeto encerra liberalidade incompatível com a atual situação do Tesouro e, se transformando em lei, concorreria inevitavelmente para agravar o surto inflacionário com que se defronta o País. Aliás, vale acrescentar, que o pronunciamento contrário do Ministério da Fazenda se faz presente quando o substitutivo ainda se achava pendente do exame da D. Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pronunciamento esse que deu origem à manifestação contrária da D. Comissão de Finanças, aprovado parecer do ilustre relator, vazado nos seguintes termos:

"Assim sendo, não há motivo para que se arquite o Projeto nº 3.223, de 1957, e se venha a aceitar a proposição de nova lei originada de emenda substitutiva a ela apresentada."

O parecer é, portanto, contrário à emenda, ficando de pé o antigo pro-

funcionamento da Comissão de Economia favorável ao Projeto".

Sala da Comissão de Economia, em 6 de novembro de 1962 — *Aide Sam-  
nio*.

#### Conclusão

O veto presidencial foi aposto em tempo útil e fundado em motivos considerados contrários aos interesses nacionais.

Está, assim, o Congresso Nacional habilitado a se pronunciar sobre o mesmo, na forma estabelecida pela Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1962. — *Aloysio de Carvalho, Presidente — Joaquim Parente, Relator — Barros Carvalho — Joaquim Dival — Sergio Magalhães — Celso Brant*.

### Comissão Mista

ENCARREGADA DE APRECIAR O VETO PARCIAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA NÚMERO 133, DE 1962 (N.º 944-B-56 NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, CRIA A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª Reunião, em 7 de novembro de 1962

Às 17.30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Irineu Bornhausen e Lourival Fontes, e os Senhores Deputados Saturnino Braga, Oscar Corrêa e Munhoz da Rocha, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 133, de 1962 (número 944-B-56 na Casa de Origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Lourival Fontes que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, designando para escrutinador o Senhor Senador Gaspar Velloso.

Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

Senador Lourival Fontes — 5 votos  
Senador Gaspar Velloso — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Gaspar Velloso — 5 votos.  
Deputado Saturnino Braga — 1 voto.

O Senhor Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, iniciando os trabalhos designa o Senhor Senador Gaspar Velloso, Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª Reunião, em 7 de novembro de 1962

Às 17.30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Lourival Fontes, Presidente, presentes os Senhores Senadores Gaspar Velloso e Irineu Bornhausen, e os Senhores Deputados Saturnino Braga, Oscar Corrêa e Munhoz da Rocha, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 133, de 1962 (número 944-B-56 na Casa de Origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gaspar Velloso, que, na qualidade de Relator, tece considerações, consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para apor seu Veto Parcial ao processado em tela.

Em discussão, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, verifica-se na existência discordâncias, e o Senhor Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### RELATÓRIO N.º 30, DE 1962

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara número 944-B-56 (no Senado número 133-62), que dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, parágrafo 2º da Constituição Federal e pelo artigo 3º, itens III e IV, do Ato Adicional, o Presidente da República vetou, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 944-B-56 (no Senado número 133-62), que dispõe sobre a Política Nacional de Energia Nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências.

*Origem do Projeto e sua tramitação na Câmara*

O projeto é de autoria do Deputado Dagoberto Sales e teve dois objetivos principais: instituir o monopólio estatal da lavra das jazidas de minerais atômicos e do seu comércio interno e externo e criar um órgão destinado a orientar, executar e fiscalizar a política nacional de energia nuclear.

Apreciado, inicialmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, foi o projeto aprovado, salvo quanto ao artigo 27 que foi supresso por ter sido julgado inconstitucional.

Esta mesma Comissão ofereceu, ainda, emendas aos artigos 6º e 9º com a finalidade de melhor atender aos critérios da técnica legislativa.

Na Comissão de Economia, recebeu o Projeto inicialmente um Substitutivo de autoria do relator, deputado Oscar Corrêa, tendo sido, posteriormente ainda neste órgão técnico, anexado ao Projeto de Resolução número 176-56, que cria a Comissão Especial para elaborar projetos que tratem de assuntos relativos à Energia Atômica e propõe a renúncia dos autos de inquérito para proceder a investigação sobre o problema de energia atômica no Brasil. Tal providência foi tomada atencendo ao parecer do relator, por tratar-se de matéria análoga.

Depois de determinado, pelo Presidente daquela Comissão, a organização de uma completa documentação da matéria, o projeto recebeu do deputado Munhoz da Rocha parecer favorável, com emendas, adotando como substitutivo um ante-projeto enviado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, baseado no projeto oferecido pelo deputado Dagoberto Sales e no Substitutivo do deputado Oscar Corrêa e enriquecido com estudos mais atualizados.

No plenário da Câmara, com a aprovação do Substitutivo da Comissão de Economia, ficaram prejudicadas as demais matérias.

#### No Senado Federal

No Senado Federal, a proposição foi despachada às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças, recebendo de todas elas pareceres favoráveis, nos termos em que foi remetida pela Câmara dos Deputados.

Os vetos e suas razões

O Senhor Presidente da República, por considerar contrárias aos interesses nacionais, resolveu vetar expressões contidas nos artigos 1º (parágrafo único), 3º, 11 (alínea "f"), 14, 16 (parágrafo único integralmente), e 43 do projeto.

O veto ao parágrafo único do artigo 1º incidiu sobre as expressões: "Por intermédio do Ministério das Minas e Energia". Está assim redigido o dispositivo ("Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, orientar a Política Nacional de Energia Nuclear").

Esta disposição foi inserida no corpo do Substitutivo em virtude da aprovação da emenda número 1, do próprio relator, deputado Munhoz da Rocha e visava, justamente, a incluir as expressões que foram vetadas, sob fundamento de que no sistema parlamentar vigente deve caber ao Poder Executivo e não ao Presidente da República, e através do Ministério competente, a execução da política de energia nuclear.

O Presidente da República após veto às referidas expressões tendo em vista que, sendo a Energia Nuclear assunto que afeta diretamente a Segurança Nacional, circunstância responsável pelo fato de todos os países terem adotado como prática geral o monopólio de sua produção e uso, os órgãos encarregados do seu controle utilização e desenvolvimento, devem estar diretamente subordinados ao Poder Executivo, situação essa sempre reconhecida em nosso País, desde 1951.

O veto ao artigo 3º recai sobre as expressões "Incluídas na jurisdição do Ministério das Minas e Energia".

As expressões vetadas constantes do citado dispositivo foram inseridas em decorrência da aprovação da emenda número 2, ainda do relator da matéria, deputado Munhoz da Rocha, sob fundamento de que, dada a existência desse novo Ministério, parece conveniente que seja ele o órgão do Executivo a que a Comissão Nacional de Energia Nuclear deverá ficar subordinada.

O Presidente da República resolveu vetar aquelas expressões pelas mesmas razões aduzidas como fundamento do veto ao artigo 1º e por entender que as atividades da citada Comissão se acham ligadas às esferas de todos os Ministérios da República.

O veto à alínea "f" do artigo 11 incidiu sobre as expressões: "Pública ou".

A expressões constam do Substitutivo aprovado, cujo dispositivo está assim redigido: "f) deixar de exercer qualquer outro tipo de atividade pública ou particular. Não se inclui nesta proibição o magistério superior (Constituição Federal, artigo 165).

Como razão do seu veto às expressões do mencionado dispositivo, alega o Presidente da República que o veto visa a permitir que funcionários públicos — civis e militares — possam emprestar sua colaboração à Comissão Nacional de Energia Nuclear, como membro da mesma, sem prejuízo de suas funções, medida esta que vem sendo adotada com sucesso na maioria dos órgãos colegiados.

O veto ao artigo 14 incidiu sobre as expressões: "Exceto a percepção de proventos". O dispositivo, cujas expressões foram vetadas, tem a seguinte redação: ("Artigo 14 — Os servidores públicos civis e os empregados de autarquias e sociedades de economia mista nomeados Membros da Comissão ou designados para nela

servirem, serão licenciados, contando como de efetivo serviço o período que servirem na Comissão para todos os efeitos, exceto a percepção de proventos).

Ao vetar estas expressões finais diz o Presidente da República as seguintes razões: ("Pela experiência de funcionamento de vários órgãos colegiados como o Conselho Nacional de Pesquisas e a própria Comissão Nacional de Energia Nuclear, há, toda a conveniência em que se possa contar com a cooperação de funcionários efetivos de órgãos estaduais ou não, cuja cooperação tem sido obtida sempre sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos).

O veto integral ao parágrafo único do artigo 16 recai sobre matéria constante do Substitutivo da Comissão de Economia.

Entendeu o Presidente da República que, não devendo a Comissão Nacional de Energia Nuclear achar-se incluída na jurisdição do Ministério das Minas e Energia, de acordo com seus vetos anteriores, não mais tem sentido o seu parágrafo único do referido artigo 16, quando preceitua que as requisições de pessoal científico técnico feitas pelo CNEN deverão ser autorizadas pelo Ministro das Minas e Energia.

O último veto presidencial incidiu sobre as seguintes expressões inseridas no artigo 43 do projeto: "Pelo Ministério das Minas e Energia".

O veto funda-se nas mesmas razões invocadas a expressões vetadas e é decorrência dos vetos apostos aos dispositivos que vinculam a Comissão Nacional de Energia Nuclear ao Ministério das Minas e Energia.

#### Conclusão

O veto parcial do Presidente da República ao presente projeto de Lei foi aposto em tempo útil, tendo sido aduzida razão de ordem constitucional prevista na nossa Lei Magna.

Em face do exposto, o Congresso Nacional tomou o devido conhecimento das razões do veto do Presidente da República a expressões do projeto, estando, assim, habilitado a sobre ele deliberar.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1962. — *Lourival Fontes, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Irineu Bornhausen. — Saturnino Braga. — Oscar Corrêa — Munhoz da Rocha*.

### Comissão Mista

ENCARREGADA DE APRECIAR O VETO PARCIAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 33, DE 1962 (N.º 4.154-C, DE 1962 NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI N.º 3.994, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1961.

1ª Reunião, em 3 de novembro 1962.

Às 17.30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Guido Mondin, Fausto Cabral e Mem de Sá, e os Srs. Deputados Último de Carvalho, Plínio Lemos e Milton Reis, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1962 (n.º 4.154-C, de 1962 na Casa de origem), que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 3.994, de 9 de dezembro de 1961.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Sr. Deputado Último de Carvalho que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de presidente e Vice-Presidente, respectivamente, conforme escrutínio secreto em cédulas uninominais, disposto no art. 81 do

Regimento Interno, designando para escrutinador o Sr. Deputado Plínio Lemos.

Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Senador Mem de Sá ..... 5 votos  
Deputado Último de Carvalho 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Fausto Cabral .. 5 votos  
Senador Guido Mondim .. 1 voto  
O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, iniciando os trabalhos designa o Sr. Senador Guido Mondim, Relator da Matéria principal à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando em, Eúrico, Jaci Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

29 Reunião, em 3 de novembro de 1962. Às dez horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do sr. Senador Mem de Sá, Presidente, presentes os srs. Senadores Guido Mondim e Fausto Cabral e Deputados Plínio Lemos, Último de Carvalho e Milton Reis, reúne-se a Comissão Mista, encarregada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n. 33, de 1962 (n. 4.154-C-62, na Casa de Origem), que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei n. 3.934, de 9 de dezembro de 1961.

Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente concede a palavra ao sr. Senador Guido Mondim que, na qualidade de Relator, tece considerações, circunstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o sr. Presidente da República para opor seu Veto Parcial ao processo em tela.

Em discussão, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, verificou-se não existirem discordâncias e o sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando em, Eúrico, Jaci Auler, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo sr. Presidente.

#### RELATORIO Nº 21, DE 1962

Da Comissão Mista incumbida apreciar o veto parcial ao Projeto da Lei na Câmara n. 4.154-E, de 1962, (no Senado 33-62), que dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962, nos termos do art. 5º da Lei n. 3.934, de 9 de dezembro de 1961.

Relator: Senador Guido Mondim  
O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, § 1º da Constituição Federal e pelo art. 3º, itens III e IV, do Ato Adicional, negou sanção a expressões e dispositivos do Projeto de Lei na Câmara n. 4.154-E, de 1962 (no Senado nº 33-62), por considerá-los contrários aos interesses nacionais.

#### Origem e tramitação do Projeto na Câmara dos Deputados

O Projeto originou-se do Decreto do Conselho de Ministros n. 764, de 20 de março do corrente ano, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem n. 30, de 23 do mesmo mês, nos termos do art. 18, n. 1, do Ato Adicional n. 4. O citado Decreto consubstancia o plano de execução orçamentária do governo, elaborado de acordo com a autorização contida na Lei n. 3.934, de 9 de dezembro de 1961 (Lei Orçamentária), e na forma desta submetida ao Congresso Nacional.

O ato do Conselho de Ministros, ao estabelecer normas para a execução do Orçamento Geral da União, relativo ao exercício do ano em curso, instituiu um plano de contenção de des-

pesas orçamentárias, não superior a 40% da parte variável do Orçamento.

Encaminhado à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o relator, deputado Último de Carvalho, assessorado por técnicos da administração federal e de posse de dados que lhe foram fornecidos, formulou uma proposição em que ficariam consubstanciados os critérios aceitos por aquele órgão técnico. Em seu parecer, pondera o relator da matéria que o Plano elaborado pelo Conselho de Ministros, em princípio, merece apoio, visto que, não pode o Poder Executivo dar cumprimento à lei orçamentária nos termos deficitários em que foi sancionada, sem que se proceda a um melhor exame das dotações consignadas, o que foi reconhecido pelo próprio legislador ao determinar, na mesma lei, que o Poder Executivo fica autorizado a apresentar, no início do exercício de 1962, um plano de contenção de despesas orçamentárias, que não sejam fixas, até 40%, para aprovação do Parlamento Nacional.

Em discussão única, foram oferecidas 26 emendas e encaminhadas às Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças.

Ao apreciá-las, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira aprovou algumas delas, incorporando-as ao Substitutivo apresentado pelo relator e por ela adotado.

Recebeu, ainda, a proposição 24 emendas de plenário tendo sido aprovadas 12 pela referida Comissão.

No Senado, a Comissão de Finanças, após estudos a que procedeu, como o acolhimento de várias sugestões de senadores, decidiu apresentar emenda substitutiva total ao projeto da Câmara dos Deputados.

Reaberta a discussão complementar do Substitutivo, foram aprovadas duas emendas de plenário e com a aprovação do Substitutivo ficou prejudicado o projeto.

Ao reexaminar a matéria por força do artigo 69 da Constituição, a Câmara dos Deputados rejeitou a emenda substitutiva do Senado.

#### O veto e suas razões

O veto presidencial incidia sobre:  
I — As expressões:

“Subconsignações 1.6.21 (Órgãos em Regime Especial — Parte de Pessoal)” e “Subconsignações 3.1.01 (Saúde e Higiene)” inseridas no artigo 1º do projeto.

As expressões vetadas foram incluídas no texto do projeto pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara.

Ao vetá-las esclarece o Presidente da República que existem despesas de pessoal classificadas em outras subconsignações da Consignação 1.6.00 e da Consignação 3.1.00 sendo, pois, prejudicial a individualização contida nas expressões vetadas, as quais implicam em limitação contrária ao espírito do Projeto.

II — A expressão “no Setor de Saúde Pública” inserida no Parágrafo único do artigo 1º.

O Parágrafo único do artigo 1º, sem a expressão vetada, foi proposto pelo Deputado Miguel Bahuri com pequena modificação de redação, cujas emendas, não obstante não merecer parecer favorável do relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, foi incorporada ao projeto, acrescida da expressão a que o Presidente da República negou sanção.

O referido parágrafo está assim redigido:

“O disposto neste artigo (artigo 1º), aplica-se às dotações destinadas a atender convênios internacionais no setor de Saúde Pública”.

A expressão “no Setor de Saúde Pública” foi vetada, declara o Presidente da República, tendo em vista que os compromissos internacionais de qualquer natureza, além de serem

lei, e portanto, implicarem em despesa fixa, constituem ponto de honra para o País, não se justificando, pois, o seu destaque.

III — O Parágrafo único do artigo 2º, integralmente.

Este parágrafo, vetado totalmente pelo Presidente da República, foi sugerido pelo Deputado Adauto Cardoso, através da emenda número 6, a qual recebeu parecer favorável da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em seu veto a esse dispositivo observa o Presidente da República que ele decorre da impugnação à expressão “Subconsignações 1.6.21 (Órgãos em regime especial — Parte de Pessoal), do artigo 1º.

IV — As expressões “em cada dotação específica”, contidas nos artigos 8º e 12.

As expressões supras já constavam do texto do projeto inicial da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Vetou-as o Presidente da República sob alegação de que, na forma em que se encontra redigido o mencionado artigo, se sancionado, algumas obras não poderiam ter prosseguimento, outras sequer serão iniciadas e muitos deixarão de ser concluídas, de vez que reduzida definitivamente cada dotação específica em 40%, os 60% restantes serão, na maioria dos casos, insuficientes para dar cumprimento ao plano de trabalho delineado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### Conclusão

O veto ao presente projeto foi apostado dentro do prazo constitucional e com fundamento em razão prevista na Constituição.

Pelos motivos expostos está o Congresso habilitado a deliberar sobre o presente veto.

Sala das Comissões, em 3 de novembro de 1962. — Mem de Sá, Presidente — Guido Mondim, Relator — Fausto Cabral — Último de Carvalho — Plínio Lemos — Milton Reis.

## SENADO FEDERAL

### MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.  
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.  
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Segundo-Secretário — Gilberto Maranhão — PSD.  
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.  
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.  
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.  
Segundo-Suplente — Guido Mondim — PSD.  
Terceiro-Suplente — Joaquim Paente — UDN.

### LÍDERES E VICE-LÍDERES

#### DA MAIORIA

LÍDER  
Filinto Müller (PSD).

#### VICE-LÍDERES

Lima Teixeira (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Victorino Freire (PSD).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Guido Mondim (PSD).  
Jorge Maynard (PSP).  
Saulo Ramos (PTB).

#### DA MINORIA

João Vinasobas (UDN).

### DOS PARTIDOS

#### DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER  
Benedito Valladares.  
VICE-LÍDERES  
Gasper Veloso  
Victorino Freire.

#### DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER  
Daniel Krieger.  
VICE-LÍDERES  
Afonso Arinos.  
Afrânio Lages.  
Padre Cazazans.

#### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER  
Barros Carvalho  
VICE-LÍDERES

Fausto Cabral  
Arturo Rodrigues.  
Neilson Maculan.

#### DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER  
Mem de Sá.  
VICE-LÍDER  
Aloysio de Carvalho.

#### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER  
Jorge Maynard.  
VICE-LÍDER  
Miguel Couto.

#### DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER  
Lino de Mattos.  
DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER  
Paulo Fender.  
DO PARTIDO REPUBLICANO  
LÍDER  
Mendonça Clark.  
Alô Guimarães

### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Para.
- 3 Victorino Freire — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barros — Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Penhas — Alagoas.
- 10 Ary Vianna — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Maranhão — Guacabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Alô Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondim — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

#### UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Para.
- 3 Joaquim Parente — Piauí.
- 4 Fernando Lavra — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio.

- 6 Sergio Marinho — Rio Grande do Norte
- 7 João Arruda — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira — Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira — Bahia
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos — Licenciado Em exercício o suplente Venâncio Iglesias — Guanabara
- 14 Padre Calazans — São Paulo
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina
- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Villasboas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Coimbra Bueno — Goiás.

#### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 2 Mathias Olympio — Piauí.
- 3 Fausto Cabral — Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba
- 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
- 6 Lourival Fontes — Sergipe.
- 7 Lima Teixeira — Bahia.
- 8 Calado de Castro — Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues — Rio.
- 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan — Paraná.
- 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

#### PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloisio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul

#### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1 José Maynard — Sergipe.

#### PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1 Lino de Matos — São Paulo.
- #### MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1 Paulo Fender — Pará.

#### PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark — Piauí.

#### SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

#### COMISSÕES PERMANENTES

##### Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente  
Argemiro de Figueiredo  
Gilberto Marinho  
Mourão Vieira  
Novaes Filho  
Mathias Olympio  
Guldo Mondin  
Joaquim Parente (9)  
Rui Palmeira

##### Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente  
UDN — Milton Campos — Vice-Presidente  
PSD — Silvestre Péricles  
PSD — Ruy Carneiro  
PSD — Lobão da Silveira  
UDN — Heribaldo Vieira  
UDN — Afonso Arinos  
UDN — Afrânio Lages  
PTB — Lourival Fontes  
PTB — Nogueira da Gama  
PL — Aloisio de Carvalho (11)

##### SUPLENTE

PSD — 1 Ary Vianna  
PSD — 2 Benedito Valladares  
PSD — 3 Gaspar Velloso  
PSD — 4 Menezes Pimentel

UDN — 1 João Villasboas  
UDN — 2 Daniel Krieger  
UDN — 3 Sergio Marinho  
UDN — 4 Lopes da Costa  
PTB — 1 Barros Carvalho  
PTB — 2 Lima Teixeira  
PL — 1 Mem de Sá  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

##### Comissão de Economia

PSD — Gaspar Velloso — Presidente  
PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente  
UDN — Sergio Marinho.  
UDN — Fernandes Távora  
UDN — Del Caro  
UDN — João Arruda  
PSD — Alo Guimaraes  
PTB — Nogueira da Gama (9)  
PSD — Paulo Fender

##### SUPLENTE

PSD — 1 Eugênio Barros  
PSD — 2 Sebastião Archer  
PSD — 3 Alo Guimaraes  
UDN — 2 Ovidio Teixeira  
UDN — 1 Irineu Bornhausen  
UDN — 3 Zacarias Assumpção  
UDN — 4 Sergio Marinho  
PTB — 1 Lima Teixeira  
PTB — 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

##### Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente  
PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente  
PSD — Alo Guimaraes  
PSD — Paulo Fernandes  
UDN — Lopes da Costa  
UDN — Ovidio Teixeira  
PTB — Fausto Cabral (7)

##### SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico  
PSD — Jefferson de Aguiar  
PSD — Sebastião Archer  
UDN — Del Caro  
UDN — Irineu Bornhausen  
PTB — Calado de Castro.  
PTB — Lima Teixeira  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

##### Comissão de Educação e Cultura

PSD — Menezes Pimentel — Presidente  
PL — Mem de Sá — Vice-Presidente  
PSD — Jarbas Maranhão  
PTB — Saulo Ramos  
PTB — Arlindo Rodrigues  
UDN — Reginaldo Fernandes  
UDN — Padre Calazans

##### SUPLENTE

PSD — Lobão da Silveira  
PSD — Alo Guimaraes  
UDN — Lino de Matos (do PTN)  
PTB — Calado de Castro  
PTB — Lima Teixeira  
PL — Aloisio de Carvalho  
Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas  
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

##### Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente  
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente  
PSD — Eugênio Barros  
PSD — Paulo Coelho  
PSD — Gaspar Velloso  
PSD — Lobão da Silveira  
PSD — Victorino Freire  
UDN — Irineu Bornhausen  
UDN — Fernandes Távora  
PTN — Lino de Mattos

UDN — Lopes da Costa  
PTB — Nogueira da Gama  
PTB — Barros Carvalho  
PTB — Saulo Ramos  
Dix-Huit Rosado  
PL — Mem de Sá (17)

##### SUPLENTE

PSD — Silvestre Péricles  
PSD — Ruy Carneiro  
PSD — Jarbas Maranhão  
PSD — Menezes Pimentel  
PSD — Pedro Ludovico  
PSD — Filinto Müller  
UDN — Coimbra Bueno  
UDN — Zacharias de Assumpção  
UDN — João Arruda  
UDN — Milton Campos  
UDN — João Villasboas  
UDN — Del Caro  
PTB — Fausto Cabral  
PTB — Vivaldo Lima  
PTB — Arlindo Rodrigues  
PTB — Calado de Castro  
PTB — Lima Teixeira  
PL — Aloisio de Carvalho  
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

##### Comissão de Legislação Social

##### Presidente:

Senador Lima Teixeira — PTB.  
Vice-Presidente:  
Senador Ruy Carneiro — PSD.

##### Membros

Senadores:  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Afonso Arinos — UDN.  
Afrânio Lages — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Arlindo Rodrigues — PTB.  
Suplentes:  
Sebastião Archer — PSD.  
Silvestre Péricles — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
Dix-Huit Rosado — UDN.  
Padre Calazans — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Barros Carvalho — PTB.  
Lourival Fontes — PTB.  
Nelson Maculan — PTB.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas  
Secretário: Cid Brügger.

##### Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.  
Senador Aloisio de Carvalho  
Vice-Presidente: PSD.  
Senador Jarbas Maranhão  
Senador Silvestre Péricles — PSD.  
Senador Padre Calazans — UDN.  
Senador Coimbra Bueno — UDN.  
Senador Calado de Castro — PTB.  
Senador Fausto Cabral — PTB.  
SUPLENTE: PSD.  
Senador Ruy Carneiro — PSD.  
Senador Benedito Valladares — PSD.  
Senador Sergio Marinho — UDN.  
Senador Reginaldo Fernandes — UDN.  
Senador Nelson Maculan — PTB.  
Senador Lourival Fontes — PTB.  
Senador Mem de Sá — PL.  
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias — Oficial Legislativo — PL-8.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

##### Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente  
UDN — João Villasboas — Vice-Presidente  
UDN — Afrânio Lages.  
UDN — Heribaldo Vieira.  
PSD — Benedito Valladares  
PSD — Gaspar Velloso  
PSD — Filinto Müller  
PTB — Lourival Fontes  
PL — Aloisio de Carvalho (9)

##### SUPLENTE

UDN — Milton Campos  
UDN — João Arruda  
UDN — Sergio Marinho  
PSD — Menezes Pimentel  
PSD — Jefferson de Aguiar  
PSD — Alo Guimaraes  
PTB — Nogueira da Gama  
PTB — Barros Carvalho  
PL — Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. B. Castejon Branco.

##### Comissão de Redação

Sergio Marinho — Presidente (UDN)  
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)  
Alo Guimaraes (PSD)  
Afonso Arinos (UDN)  
Lourival Fontes (PTB)  
1 Padre Calazans (UDN)  
2 Heribaldo Vieira (UDN)  
1 Calado de Castro (PTB)  
2 Lobão da Silveira (PSD)

Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.

##### Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.  
PSD — Jefferson de Aguiar  
PSD — Silvestre Péricles  
UDN — Sergio Marinho  
PTB — Calado de Castro  
PTB — Arlindo Rodrigues (7)

##### SUPLENTE

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
PSD — Ruy Carneiro  
PSD — Jorge Maynard  
PSD — Victorino Freire  
UDN — João Arruda  
UDN — Afrânio Lages  
PTB — Saulo Ramos  
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

##### Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.  
PSD — Alo Guimaraes — Vice-Presidente.  
UDN — Fernandes Távora  
PSD — Pedro Ludovico  
PTB — Saulo Ramos — (5)

##### SUPLENTE

PSD — Eugênio Barros  
PSD — Jarbas Maranhão  
UDN — Lopes da Costa  
UDN — Sergio Marinho  
PTB — Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

##### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.  
UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente  
PSD — Victorino Freire  
UDN — João Arruda  
PTB — Fausto Cabral (5)

##### SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar  
PSD — Paulo Coelho  
UDN — Sergio Marinho  
UDN — Lino de Mattos  
PTB — Nelson Maculan  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas  
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

# ATA DA 158ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1962 — 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. MATHIAS OLYMPIO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacarias de Assunção — Victorino Freire — Sebastião A. Lier — Eugênio Barros — Leonidas Melo — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Jurbas Maranhão — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Otávio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Santo Ramos — Irineu Bornhausen — Guido Mondin (27).

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

## EXPEDIENTE

Ofício nº 1.580, de 23 de outubro, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Encaminha ao Senado um dos autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República após sanção, do Projeto de Lei da Câmara nº 32-87, que regula o exercício do magistério da Marinha.

## COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Nos termos regimentais comunico à Vossa Excelência que nesta data reassumo minha cadeira de Senador, desistindo, assim, do restante da licença que me foi concedida.

Brasília, 7 de novembro de 1962. — Zacharias de Assumpção.

## O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 29 de outubro foram feitas várias designações para vagas existentes nas Comissões Permanentes e Especiais.

Para a Comissão de Finanças foi designado o Sr. Senador Eugênio Barros, que a ela já pertence. A vista disso, fica sem efeito a designação. A vaga existente será provida pelo primeiro Suplente do Partido Social Pátrio. Para a suplência cuja vaga se abre é designado o Sr. Senador Alô Guimarães.

Para a Comissão Especial da Emenda à Constituição nº 8-61 foi designado o Sr. Senador Fausto Cabral, na vaga do Sr. Aclido de Castro. Já fazendo parte da Comissão o Senhor Fausto Cabral, a vaga que S. Exa. deveria preencher será provida pelo Sr. Senador Lima Teixeira. (Pausa).

Na sessão de 5 do corrente a Presidência, à vista de comunicação feita da tribuna pelo Sr. Senador Filinto Mullen, de que o Sr. Senador Paulo Fernandes havia sido empossado no cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, declarou o lugar por este ocupado, acentuando, entretanto, que dessa declaração caberia recurso para o Plenário, nas 24 horas que se seguissem à sua publicação, de acordo com o disposto no § 3º do art. 35 do Regimento Interno.

Já está decorrido o prazo e não houve recurso algum. E, portanto, definitiva a vacância da cadeira em apelo, na representação do Estado

do Rio de Janeiro. Passa a seu titular definitivo o Sr. Manoel Lutterbach Nunes que, como suplente, já a vinha ocupando interinamente, em virtude de licença requerida pelo Senhor Paulo Fernandes. (Pausa).

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

## O SR. GUIDO MONDIN:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, ocupo a tribuna para ressaltar um fato, destacar um acontecimento, a meu ver, da maior expressão para Brasília. Ontem, às 21 horas, entre a NOVACAP e a Construtora Pedernheiras, era assinado o contrato de construção, pelo regime de administração, da sede do Itamarati, nesta Capital.

Cada dia, ao passarmos para vir ao Senado, temos oportunidade de observar o tapume, já levantado, no local onde será construído esse novo edifício da Capital Federal, em que funcionará o Ministério das Relações Exteriores.

Em verdade, Sr. Presidente, olhámos com certa melancolia, desesperrangados. Aquela tapume e, por isso, é com júbilo que tomamos conhecimento da assinatura do contrato a que fiz referência. Sabemos que a Construtora Pedernheiras iniciará em seguida as obras. Para tanto, o Ministério da Fazenda liberou a verba de duzentos e quarenta milhões de cruzeiros, enquanto o Itamarati assinava com a NOVACAP convênio para o efeito dessa construção.

Sr. Presidente, o fato é verdadeiramente auspicioso, por sabermos que, iniciada a construção da base do Itamarati, em Brasília, as Delegações estrangeiras em nosso País também, providenciarão a construção dos edifícios das respectivas Embaixadas.

Temos, repetidas vezes, feito referência à necessidade de iniciarmos a construção da sede do Itamarati, por que se funcionam no Brasil digamos quarenta Embaixadas, quando os representantes estrangeiros providenciarão a edificação das respectivas sedes, que resultados terá para o aproveitamento da mão-de-obra em nossa nova Capital.

Conversando, ontem, com engenheiros, calculamos, a grosso modo, que cada Embaixada poderá movimentar cerca de noventa milhões de cruzeiros em mão-de-obra, vale dizer, multiplicando essa importância por quarenta, que teremos um movimento de três bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, somente para Socorro aos desempregados de Brasília.

O fato, Sr. Presidente, é verdadeiramente auspicioso, repito, e é com verdadeira satisfação que trago ao conhecimento da Casa, com um pouco mais de detalhes, uma vez que o "Correio Braziliense", de hoje, publica o evento. Enquanto nos alegramos com esta notícia, eis que ao abrímos os jornais de hoje, particularmente o "Correio Braziliense", estão suas páginas tomadas por notícias verdadeiramente alarmantes.

Volta-se, agora, com redobrado vigor, a falar no retorno da Capital, isto é, retorno da sede do Governo para o Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, este movimento se não fosse tão triste, se não expressasse tanta irresponsabilidade, nos faria rir. Mas não se tem vontade de rir quando vemos homens da mais alta responsabilidade movimentando o malfadado sonho de retorno. E a notícia mais séria, mais grave e mais inquietadora que encontro hoje nas páginas do "Correio Braziliense", notícia que leva toda a responsabilidade do Jornal, que não poderia, é claro, divulgar fatos de tanta gravidade sem arcar com todas as suas consequências.

Diz, no início da notícia que mereceu manchete de primeira página:

Em conversa, ontem, com jornalistas, no Gabinete do líder da UDN, na Câmara, o deputado Her-

bert Levy revelou a existência de uma série de consultas positivas, em diversos setores partidários, no sentido de retornar a capital federal para o Rio de Janeiro, hoje Estado da Guanabara.

No decorrer da palestra, manifestando-se desde já favorável ao movimento, adiantou o deputado Herbert Levy que o próprio Presidente da República, Sr. João Goulart, em conversa com o governador Magalhães Pinto, também tinha opinado favoravelmente a esse retorno, dizendo ter constatado a impossibilidade de governar o Brasil da solidão deste planalto, como já acontecera com o Sr. Jânio Quadros.

Não gosto nem mesmo em notícia, que se fale de solicitação deste Planalto, porque me faz lembrar uma das legendas tão características do Presidente Juscelino Kubitschek, nas no sentido positivo, que exalta todas as grandezas do Planalto.

Sr. Presidente, não creio — positivamente não creio! — que o Presidente João Goulart tivesse, até entre íntimos — mesmo que esse íntimo fosse o Sr. Governador Magalhães Pinto — manifestado o desejo de fazer retornar a Capital da República para o Rio de Janeiro. E' verdade que, na prática, estamos observando que os Srs. Ministros insistem em não permanecer em Brasília como não querem permanecer em Brasília muitos dos Srs. Parlamentares, que aqui não comparecem ou, quando muito, dão a Brasília a honra de aqui permanecerem nas quartas e quintas-feiras.

Sr. Presidente, isto é tremendamente desmoralizante. Como poderemos, nós, em primeiro lugar, convencer a nós mesmos, da necessidade de a capital da República ser instalada aqui no Planalto? Como poderemos convencer nossos irmãos de todos os Estados e os próprios estrangeiros de que a medida da transferência da capital corresponde aos anseios de duzentos anos do povo brasileiro? Ou estávamos mentindo quando a isto nos referíamos, Sr. Presidente?

Confesso que não sou dos que vivem de espírito tranqüilo em Brasília, mas isto, precisamente, me dá muita força moral para debater contra esses homens de tanta responsabilidade de nomes ilustres que, neste momento, articulam o movimento no sentido do retorno da Capital para o Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, é certo que eles não lograrão êxito com este movimento. Enquanto homens sensatos existirem aqui, provenientes de todos os Estados não lutaremos, nós, apesar da nossa amargura íntima, lutaremos para que isto não suceda.

Não tenho preocupação com o que diriam os estrangeiros em relação a essa dolorosa atitude que poderia ser tomada pelos brasileiros; mas tenho a preocupação com a nossa própria vergonha porque o homem, quando tem consciência de uma atitude, a primeira preocupação deve ser a própria consciência. E assim devemos agir coletivamente com relação a Brasília.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Estava no meu Gabinete quando tomei conhecimento do discurso que V. Exa. está fazendo em relação a Brasília e muito especialmente dos boatos de retorno que por aí circulam. Estou inteiramente solidário com o discurso brilhante que V. Exa. ora pronuncia e associo-me aos Parlamentares que tudo farão no sentido de evitar que uma providência tão desastrosa como esta venha a ser concretizada.

Eu nunca fui mudancista, mais, ao chegar aqui, capacitei-me dos benefícios e das conveniências que traziam para o País a transferência da Capital, de modo que recebo com profundo desagrado notícias como as que foram publicadas hoje de que se pudesse ainda pensar na transferência da Capital.

O SR. GUIDO MONDIN — Agradeço imensamente o seu aparte. Sabia que podia contar com a solidariedade total, absoluta, irrestrita de V. Exa. como de outros Senadores, no entanto o que me trás à tribuna é a preocupação de ver nomes de alta projeção nacional envolvidos nessa atitude.

Veja V. Exa. Há até um trecho da notícia que diz assim:

"O Deputado Herbert Levy não precisou com exatidão até que ponto o planejamento do retorno é fato absolutamente concreto... já se fala assim!"

"... mas deixou claro que o sentimento generalizado em todas as bancadas é um estímulo a que se proceda, nem que seja parcialmente, o imediato retorno da capital para as margens da Baía da Guanabara".

Confesso, Sr. Presidente, que, também eu, falo em Baía de Guanabara com muita saudade! Mas, acima das minhas saudades e das minhas angústias, está o interesse nacional.

Não é possível a essa altura, dois anos e meio depois de Brasília inaugurada, se insista ainda em falar em retorno.

Evidentemente sabemos, apreciando os fatos subjetivos, de que muitos, particularmente homens públicos, estão insistindo nesse retorno sem cuidar de maiores consequências; entretanto como pretendemos pertencer àquele escalão de homens que observam com mais profundidade os fatos nacionais não podemos jamais calar nossa voz diante de movimentos dessa natureza.

Conclamaría assim os meus nobres Pares a que nos ajudassem nessa batalha, para que, pelo menos, não se fizesse mais em retorno, a fim de que se possa viver despreocupadamente em Brasília, porque, enquanto homens públicos do gabarito daqueles que hoje se manifestam e se movimentam contra a Nova Capital, não pode haver tranquilidade em Brasília! Enquanto estão desmerecendo Brasília, cessarmos-nos da fundamental preocupação de construir, Brasília está paralisada com milhares de pessoas sem moradia.

Só do Departamento de Correios e Telégrafos temos quatrocentas famílias esperando moradia que lhes foi prometida.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. não deve deixar de mencionar as famílias de funcionários do Senado, que há cinco meses estão num hotel, esperando decisão de uma Comissão de Inquérito do próprio Senado.

O SR. GUIDO MONDIN — V. Exa. sabe, nobre Senador Aloysio de Carvalho, que a Comissão de Inquérito, que já terminou seu trabalho, não pode resolver.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se concluiu seu trabalho, os funcionários deviam ter saído do hotel e retornado aos apartamentos anteriormente ocupados ou a outros. Quem está pagando a despesa desses funcionários no hotel?

O SR. GUIDO MONDIN — Não é segredo, gasta-se cerca de duzentos mil cruzeiros por dia com essas vinte e quatro famílias. Sabe V. Exa. que todas as medidas foram tomadas, todos os recursos foram procurados, particularmente, o orador quanto fez para

resolver a situação criada, quanto fez junto ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro, junto ao Chefe do Gabinete Civil, mas não há residências, pouco ou quase nada se constrói. O fato de se apontar apartamentos dispersos, vagos, isso não resolve a questão. Precisamos de muitas construções.

Há vinte e quatro famílias de funcionários nossos que vivem em um hotel.

Podemos compreender o que seja uma família com oito ou dez filhos — como em muitos daqueles casos — vivendo num quarto de hotel. Sabemos que, neste momento estas famílias devem estar saturadas! Mas como fazê-las voltar? Para onde? O único recurso é fazê-las retornar ao Bloco 60, de onde saíram, mas para isso é preciso que se recomponha aquele Bloco, a fim de que essas famílias possam voltar com a segurança que no momento não existe.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E já se passaram cinco meses!

O SR. GUIDO MONDIN — Mais de oitenta funcionários nossos têm problemas de moradia e, se não os têm, estão vivendo com dificuldade. Podemos aduzir, com dados colhidos na devida fonte, que as famílias que vivem em comum, em Brasília, quer dizer, que vivem umas com as outras — somam doze mil! E não se constrói; e não tomamos providências para que se construa. Veja V. Exa., agora, com o aumento do número de Deputados — e há Deputados e Senadores novos — onde residirão esses parlamentares?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não sou favorável ao retorno da Capital para o Rio de Janeiro, mas não me parece que seja uma vergonha para o Rio e a honra nacionais a volta da Capital para aquela cidade. Qual a vergonha maior? A que estamos passando há dois anos, com todas essas calamidades a que V. Exa. se refere, ou o simples retorno de alguns órgãos da administração para o Rio de Janeiro?

O SR. GUIDO MONDIN — Não escolho uma entre as duas vergonhas. Ao contrário, são as duas vergonhas: a primeira, foi empreendermos uma obra dessa natureza e agora queremos voltar; a segunda, é de não termos qualidades para levá-la avante.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A vergonha maior foi encetarmos obra dessa natureza, sem que tivéssemos elementos para isso. Ridícula é a impressão que o País pode estar dando ao mundo da iniciativa de Brasília. Passada a euforia dos primeiros instantes de uma inauguração atropelada, antecipada, verdadeiramente louca, não só o Brasil, como o mundo, vai tomando consciência de que não havia condições para a mudança da Capital da forma como foi feita.

O SR. GUIDO MONDIN — V. Exa. tem razão. O fato porém, agora está consumado; não podemos voltar atrás. O que devemos fazer é prosseguir, ir para frente. Enquanto uns se movimentam para mudar, cria-se a inquietação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A notícia me pareceu um pouco truncada. O que deve ter havido não terá sido propósito de fazer retornar a Capital para a Guanabara. Naturalmente o pensamento que há é o de que a Presidência da República, para que o Presidente possa presidir, terá que voltar para o Rio de Janeiro, até que Brasília lhe ofereça condições para governar. Essa não é impressão minha. O Presidente João Goulart, quando chegou outro dia a

Brasília, voltando de uma das suas permanências no Rio de Janeiro — é interessante até consignar que os jornais sempre dizem que S. Exa. chegou a Brasília, quando deveriam dizer que regressou a Brasília — declarou que, uma vez atenuada a crise internacional, não precisava mais manter os contactos que mantivera no Rio de Janeiro e que por isso retornava a Brasília. E, o Chefe do Governo quem confessa ser necessária sua ida ao Rio de Janeiro para manter contactos.

O Sr. Guido Mondin — Perfeitamente. Veja V. Exa. que efeito isto causa no espírito dos brasilienses...

O Sr. Aloysio de Carvalho — No mundo!

O SR. GUIDO MONDIN — e principalmente na iniciativa particular. Como podemos participar da integração de Brasília, diante de exemplos negativos das próprias altas autoridades.

A verdade é que todo esse movimento, como dizia, se processa e com isso vai-se encobrindo a falta de ação. Em consequência, não temos novas construções, não se promove trabalho: estamos com cerca de vinte mil desempregados. E — não é demagogia — aqui em Brasília se passa fome, e a esse respeito sabe V. Exa., somos abordados na rua, por toda parte.

Enquanto se promove esse movimento, não se reformula a assistência hospitalar de Brasília. Necessitamos de hospitais e de médicos, com o devido respeito aos nossos caros amigos que atendem no Hospital Distrital, e cujo trabalho sabemos com que dificuldade é feito, visto ter sido aquele hospital construído para atender a cinquenta mil habitantes, e estamos atualmente, com duzentos e cinquenta mil almas no Distrito Federal.

Enquanto se fala em retorno, não se amplia o transporte urbano; não se organiza serviço de Correios e Telefones que mereça este nome: não se cuida do menor abandonado. O Juiz de Menores publicou, outro dia, a notícia de que temos, em Brasília, atualmente, cerca de vinte mil menores abandonados.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, retrai-se o comércio, desencoraja-se a iniciativa privada, perde-se o ânimo para a vida cultural, enfim, tudo isso em decorrência do estado de espírito criado pelas autoridades do País. De S. Exa. Ministros de Estados que insistem em não desamparar, aqui e ali do próprio Sr. Presidente da República que vai atender aos Governadores de Estado no Rio de Janeiro. Tudo isso contribui para desanimar; enfim, tudo que é negativo é tomado como iniciativa, mas medidas tendentes a fazer de Brasília uma verdadeira Capital da República, essas não são tomadas.

Enquanto isso, Brasília, cidade marron, sem verde, fria, gelida, se faz cada vez mais desoladora, à espera do idealismo, do amor dos administradores para que possam dar a este ambiente aquela vivência por que todos ansiamos.

Repito Srs. Senadores, que embora inadequado lutarei sempre por Brasília. Defendo-a, porque todos aqueles motivos que ditaram sua construção aqui no Planalto Central, permanecem de pé e estão mais confirmados que nunca.

Se aqueles que construíram Brasília aqui não permanecem como é o caso do nosso muito nobre colega, Senador Juscelino Kubitschek, que deveria estar aqui, nos acompanhando nesta luta em defesa de Brasília — sua obra — se nem S. Exa. aqui comparece para defender a nova Capital, unamo-nos, então, nós, homens do Parlamento, homens do povo, todos, enfim no sentido de que essas tentativas não encontrem eco e possamos, com fé, com luta e amor, Sr. Presi-

dente, fazer com que Brasília, Capital da Esperança, Cidade Céu, se torne, realmente o que os poetas cantam, e que ninguém mais dela, desdiga, mas por ela se disponham a lutar sempre e sempre. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PEDRO LUDOVICO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Encontra-se inscrito para falar, nesta oportunidade, o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, terei prazer em ceder a vez na tribuna ao nobre Senador Pedro Ludovico, desde que me seja concedido o direito de falar em seguida.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico, para uma comunicação.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Para uma comunicação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, começo agradecendo a gentileza do nobre Senador Paulo Fender.

Sr. Presidente, não me era possível permanecer silencioso diante da notícia veiculada hoje, pelo jornal "Correio Braziliense", a respeito do retorno da Capital da República para o Rio de Janeiro. É uma hipótese absolutamente incrível.

Há cerca de um ano, quando estive na Europa percorrendo vários países, tive oportunidade de verificar que Brasília era ali mais conhecida do que o próprio Brasil.

O fato de se ter construído Brasília, de se ter feito propaganda, inteligente nos tornou conhecidos no mundo inteiro e dignos da admiração de todos os povos.

O nobre Senador pelo Rio Grande do Sul tem toda razão. Não será um erro pensar-se nessa ideia: será um crime praticá-la.

Sr. Presidente, como tenho dito por diversas vezes, nesta Casa, Brasília não foi construída para ser uma cidade-padrão; foi construída com sentido mais objetivo, muito mais amplo que é o do desenvolvimento do hinterland brasileiro, para que a civilização avance por toda a vastidão da nossa pátria.

Sabe V. Exa., e todo o Senado, que Brasília situa-se numa região ligada aos Estados mais extensos do Brasil. Por isso, o Presidente Juscelino Kubitschek, quando a construiu, rasgou estradas que, partindo desta Capital para todas os recantos do País, ligam Brasília a Belém, a Fortaleza e ao Acre.

Tais artérias terão, dentro de futuro próximo, atuação predominante na vida nacional, porque permitirão o escoamento de imensa produção de cereais, de minérios e de tudo quanto provém do interior, para os grandes centros do Rio, de São Paulo e mesmo para a Europa e a América.

Brasília, portanto, como disse, tem sentido muito mais amplo. Não é possível que a civilização brasileira continue agarrada ao litoral.

Em geral, Sr. Presidente, os que se batem pelo retorno da Capital ao Rio de Janeiro são os que se habituaram ao asfalto, às boates e aos cabarés, e que apenas procuram divertir-se, sem lhes importar o sacrifício do povo brasileiro.

Não é possível cometer-se atentado desta ordem contra obra de tão profundo interesse nacional. Seria uma calamidade! Como disse, não seria um erro, mas um crime!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Pois não! Ainda, eu me permito acenar a V. Exa. estar de acordo com seu aparte ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, censurando a Comissão de Inquérito do Senado encarregada de averiguar o caso dos apartamentos prestes a ruir, pois, até hoje, não ofereceu qualquer sugestão a respeito do problema cujo estado lhe foi atribuído.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas considero oportuno inserir no discurso de V. Exa. uma breve explicação pessoal, quanto ao que V. Exa. fala com respeito aos que pregam o retorno ao Rio de Janeiro, por tais ou quais motivos. Não sou pelo retorno da Capital ao Rio de Janeiro. Isso mesmo declarei no aparte ao nobre Senador Guido Mondin. Sou, no Senado, aliás um dos que dão maior permanência a Brasília. Quis, apenas, chamar a atenção para um equívoco, talvez, no noticiário. Não creio, realmente, que se possa sustentar com tanta veemência e tão pretendido fundamento, o retorno puro e simples da Capital para o Rio de Janeiro. Talvez o que haja seja a ideia de transferir para o Rio de Janeiro a Presidência da República, e possivelmente o Congresso, para que, então, a concretização deste sonho admirável de Brasília, a que Vossa Excelência se refere seja realizado de outra forma vindo para cá em primeiro lugar os ministérios e seus titulares, porque, tal como foi feita a mudança, verifica-se que, quase três anos depois, coisa alguma funciona em Brasília; nem a Presidência da República, nem os ministérios, nem o Congresso Nacional.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Estou, em parte, de acordo com as palavras de V. Exa. Mas, os culpados desta situação são os Presidentes Jânio Quadros e João Goulart, porque não manifestaram interesse por Brasília.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Exa. está omitindo o Senador Juscelino Kubitschek.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Mas o Sr. Juscelino Kubitschek deixou Brasília meio concluída.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas não comparece ao Senado.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Ainda mal. S. Exa. está de acordo com Vossa Excelência quanto à censura.

Mas como dizia, não posso admitir que se pregue o retorno de uma cidade construída com tanto sacrifício, em clima difícilmente encontrado em outra parte do Brasil. Não posso admitir que alguém se permita pensar nisso. Grande parte dos que assim pensam argumentam que Brasília é uma cidade triste, sem vida mundana, sem vida noturna. V. Exa. pode, entretanto, estar certo de que tais argumentos — os principais dessa gente — provêm de almofadinhas como o deputado Herbert Levy, que querem...

O Sr. Joaquim Parente — Pediria a V. Exa. que retirasse a expressão "almofadinha" dada ao Deputado Herbert Levy que, neste momento, com tanta dignidade, honra a presidência de nosso partido. Não tive oportunidade de estar com S. Exa. Por conseguinte, não tenho certeza da viabilidade de sua declaração. Mas, mesmo que a fizesse — permito-me nobre colega, — não deveria usar da expressão que acaba de empregar para com Sua Excelência, um dos deputados de brilhante passado, conhecido por todos nós, como o do Deputado Herbert Levy.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Respeito muito o nobre Senador, por quem tenho grande simpatia.

O Sr. Joaquim Parente — Obrigado a V. Exa.

O SR. PEDRO LUDOVICO — ... porém não retiro, absolutamente, o

que disse. Julgo que S. Exa. está procedendo tão mal que merece este reparo.

O Sr. Guido Mondim — Permita-me um aparte, nobre orador. Acho que não há ofensa, nobre Senador Joaquim Parente, em chamar de almofadinha ao ilustre Deputado. O termo é algo demodê.

O Sr. Joaquim Parente — É qualificativo deslegante.

O SR. GUIDO MONDIM — Quando dito com sentido ofensivo, mas não é o caso.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com a expressão "almofadinha", quis dizer homem elegante, homem do asfalto, das luvas, dos cabarés.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Exa. não tem razão na apreciação que faz do Deputado Herbert Levy. Sua Exa. não é, evidentemente tal como o nobre colega pretende um almofadinha, um peso morto na política do Brasil.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Não me refiro somente a S. Exa., mas a outros.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Deputado Herbert Levy tem dado ao País o melhor de seus serviços, de sua inteligência e de sua atividade, não só no setor político como em vários outros. Quando V. Exa. se referiu a almofadinha todos entendemos que Vossa Exa. simbolizava, nesse termo, aqueles que realmente gostam do Rio pelos prazeres e diversões que oferece. V. Exa. não deveria, portanto, desde que estava criando um símbolo, transformá-lo em figura humana. V. Exa. assim continuará com seu símbolo de almofadinha e o Deputado Herbert Levy a salvo de juízo a que realmente não faz jus.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Ilustre Senador Aloysio de Carvalho, há muita gente inteligente, eficiente, mas que não possui qualquer sentimento de patriotismo, de bondade ou interesse pelas coisas essenciais do País como o que representa a construção de Brasília para a interiorização do nosso País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tudo isso compreendemos da parte de V. Exa. homem do interior, espírito naturalmente voltado para a tese da necessidade da interiorização do País. Mas vemos aqui, no Senador Guido Mondim, representante do Rio Grande do Sul, o mais ardoroso defensor de Brasília nesta Casa.

Portanto não há propriamente preconceitos regionais relativamente à construção de Brasília. O que V. Exa. não pode defender — como acaba de dizer — que não pode é a maneira como se fez a mudança e o abandono em que jaz a Capital.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Estou de acordo com o argumento de V. Exa., mas como disse o nobre Senador Guido Mondim, Brasília é uma realidade que não se pode ignorar. Seria um descalabro, uma desmoralização para a nossa capacidade de realização perante a opinião pública mundial, contribuímos para abandonar uma obra que constitui orgulho de um povo e objeto de comentários favoráveis da imprensa internacional. Brasília tem sido e ainda é motivo de interesse universal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ai há um erro de apreciação. Estamos criando um novo urbanismo. Brasília não nos deve interessar ou impressionar somente, exclusivamente pela repercussão que a sua construção possa ter no estrangeiro, mas pelo que possa representar para o progresso brasileiro.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Exa. está repetindo o que disse no começo da minha oração.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permita-me insistir na tese de que, hou-

vesse amanhã realmente circunstâncias ponderáveis para o retorno da Capital para o Rio de Janeiro, o ato não constituiria nenhuma vergonha ou desmoralização para nós, talvez para muitos estrangeiros, desmoralização maior teria sido erguer Brasília na situação financeira calamitosa em que o Brasil se encontrava.

O Sr. Guido Mondim — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com satisfação.

O Sr. Guido Mondim — Seja incapaz de atribuir segundas intenções às declarações do Deputado Herbert Levy prestadas ontem aos jornais. Precisamente por não haver segundas intenções é que me preocupo, porque então reflete um estado de espírito. E aí está todo o perigo da situação, uma vez que fica demonstrado, estar na consciência pelo menos de determinado número de autoridades o desejo de fazer retornar a Capital para o Rio de Janeiro. Esta é a minha preocupação em que se confira toda a gravidade desse movimento contra Brasília.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Sr. Presidente, terminando, quero dizer — como afirmei no início de minha oração, que o futuro irá dizer o que significará Brasília, Capital do Brasil, ligada por estradas do Norte ao Sul, do Este ao Oeste, por onde percorrerão milhares de veículos, transportando riquezas, conduzindo produtos da lavoura, da pecuária e guando regiões até então abandonadas, facilitando a exploração de minérios existentes em abundância nos Estados de Goiás, Pará, Mato Grosso e mesmo em Minas Gerais. Então reconheceremos a importância de Brasília como ato não só de patriotismo mas de redenção econômica para todo o País.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa., sabe melhor que ninguém, da estima que lhe tenho e do respeito que lhe dedico.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — ... mas peço permissão para discordar do juízo formado por V. Exa. acerca do Deputado Herbert Levy. O Deputado Herbert Levy, é incontestavelmente homem digno, trabalhador e patriota. Se acaso tem idéias das quais V. Exa. ou qualquer de nós pode discordar a circunstância não permite se atribua a esse nobre Parlamentar atitude realmente desabonadora, como tal seria almofadinha, que procura mudar a Capital do Brasil simplesmente porque lhe falta esforço ou coisa semelhante. Peço licença para discordar e dizer que minha convicção é inteiramente contrária. Faço sobre S. Exa. o melhor dos conceitos.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Concedo o aparte a V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora pelo muito que me merece pela amizade e simpatia que lhe dedico. Permaneço, porém, no meu ponto de vista.

Não apontei o Sr. Deputado Herbert Levy como desonesto, imponente ou golão o termo "almofadinha" foi empregado no sentido figurado de indivíduo acostumado ao meio eletrônico, ao "social", às grandes recepções frequentadas de boates. Portanto, nada vejo de desabonador na palavra que proferi que, por sinal não é considerada antipatriótica.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está enganada. O termo é geralmente empregado num sentido muito mais pejorativo.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Eram as palavras que desejava proferir, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, não podia deixar de ser o meu assunto, o assunto Brasília. Alá, inscrevi-me para falar sem saber que os colegas que aqui me precederam versariam a matéria de maneira tão brilhante, patriótica e entusiástica.

Sr. Presidente, reporto-me às referências aqui feitas sobre a mudança para Brasília, num sentido mais realista. Sabemos que o Brasil se divide em três grandes regiões: a região Centro-Sul, a região Centro-Oeste e a região Norte, incluindo o Nordeste.

A região Centro-Sul é, até hoje, a mais favorecida. É a que representa o Brasil na sua pujança e pujança viver — econômica; e aquela que interpreta o Brasil em tudo que de melhor possa oferecer a civilização sul-americana. Mas na realidade Sr. Presidente, o Centro-Oeste e o Norte não podiam ficar mais à espera de planejamento de planejamento que pudesse transformá-los na capital, presta desde a 1ª Constituição da República, para instalá-los no centro do País. Tínhamos de marchar para a realidade histórica a que nos levou o Sr. Juscelino Kubitschek de modo próprio ou tangido por aquelas forças misteriosas que regem a vida e que levam os homens a tomar atitudes.

Não concordaremos com aqueles que criticam o ex-Presidente Kubitschek de não estar em Brasília, defendendo Brasília. Como o fundador de certas seitas religiosas, que as edificam para sempre e, depois, desprezíveis cumprindo a fatalidade de morte o Sr. Juscelino Kubitschek não ter morrido até, mas estará sempre presente aqui em Brasília. Foi ele que, arrostando todos os sacrifícios aqui vinha e aqui morava, dormindo no indolito Catilho, exposto aos incômodos, às intempéries raras e sacrificios de toda a ordem. Foi ele que, arrostando os perigos de viajar em qualquer tipo de veículo aqui vinha, aqui ficava durante semanas, em sucessivos meses, para presenciar nascer Brasília. Não se pode negar sua presença aqui, "a eternam".

Sr. Presidente, vamos deixar o Sr. Juscelino Kubitschek de lado, isto é, a paz em que devem estar os mortos, e vamos deixar de discussões estereotipadas sobre conforto, sobre necessidades de brasileiros que se deslocam para Brasília. Quem, realmente, feriu o problema no seu âmago foi o nobre Senador Pedro Ludovico sem embargo das brilhantes considerações do Senador Guido Mondim.

E o problema é apenas este: o de trazermos para o centro do Brasil todo o interesse econômico e social possível, a fim de que o Norte e o Centro-Oeste não fiquem mais no abandono em que ficaram até aqui.

Não ignoramos que as grandes pressões democráticas do Nordeste poderiam ter levado este País a uma conflagração sem precedentes na nossa História se a construção de Brasília não oportunamente não houvesse funcionado como válvula de segurança para mercado de mão de obra de milhares de nordestinos que se emigram, num terço mais visto neste País de migrações internas. Vozes se acaloram, como até hoje, ainda estão alojados nas adjacências de Brasília, isto é, as Cidades Satélites de Gama, Taguatinga, Sobradinho e Pararlina.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho ouvido muitos elogios ao Senador Juscelino Kubitschek, mas ainda não ouvira...

O SR. PAULO FENDER — É uma honra, para mim, ser original.

O Sr. Fernandes Távora — ... é, Sr. Paulo Fender, acaba de fazer, como o nosso colega fosse uma divindade que aqui chegou, fez o milagre de Brasília, e sumiu no mistério. (Riso).

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, fizemos ironia sobre a presença física do ex-Presidente da República...

O Sr. Fernandes Távora — Foi V. Exa. que disse.

O SR. PAULO FENDER — ... mas disse da tribuna que assinalava a presença histórica: Juscelino Kubitschek sempre presente em Brasília.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. é poeta...

O SR. PAULO FENDER — Mais do que V. Exa. não o sou.

O Sr. Guido Mondim — ... e sabe que é preciso ter amor às coisas, particularmente às nossas criações.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Exa. vende quadros, como pintor que é.

1.156, de 1º de julho de 1956, de 1º

O Sr. Guido Mondim — Que tem isto que vê com o amor aos nossos quadros?

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. não reconhece a ilação, colisão, naturalmente, pela surpresa da contradição.

O Sr. Guido Mondim — Sabe V. Exa. sou capa, de tirar todas a ilações do contra aparte de V. Exa., como orador. O Sr. Juscelino Kubitschek sabe que, neste momento, Brasília carrega do nosso amor e da nossa ternura. E precisamente, o que lhe está faltando é — amor. É ele que apenas lhe deu vivência, procede como aquelas criaturas engendrar filhos, os põem no mundo e pensam que basta: os filhos que se arranjam. Amor, eis o que falta a Brasília.

O SR. PAULO FENDER — Não acredito que o Sr. Juscelino Kubitschek fora da Presidência da República tenha poder pessoal para assilar a Brasília, em suas tremendas necessidades governamentais.

O Sr. Guido Mondim — E nos termos?

O SR. PAULO FENDER — O que há, Sr. Presidente, é o fato real incontestável de uma realização arrojada que assombrou o mundo, de uma realização que está aqui de funcionamento e que encontra naturalmente dificuldades de funcionamento, porque é Brasília o centro populacional organizado mais novo do País.

O que devemos reconhecer é que toda o Brasil aplaude o Sr. Juscelino Kubitschek, pelo menos os 2/3 do Brasil das duas grandes regiões, Centro-Oeste e Norte.

Foi o Sr. Kubitschek quem criou Brasília e ela está realizada.

Vamos discutir a capital noutras razões. Tentamos tirar de Brasília, serviços importantes do Governo Federal porque aqui não funcionam e levá-los para a Guanabara e uma tese que, a meu ver, não atinge Brasília.

Estive na França há pouco tempo e li os debates dos jornais L'Express sobre a possibilidade de a França criar mais quatro capitais, além de Paris. Mais quatro capitais atenderiam. O problema da capital múltipla num País como o Brasil seria perfeitamente concebível daqui a tempo, quando tivéssemos uma civilização grandiosa, quando as populações ocupassem densamente toda a área do nosso território nacional, e as capitais econômicas bradassem por solu-

ções de articulação consentâneas com várias capitais talvez... Quem nos diz que amanhã o Brasil não tenha mais de uma metrópole?

Sr. Presidente, o certo é que Brasília é a capital federal neste instante e não vemos certo é que, para Deputados e Senadores, inclusive eu próprio, que fomos trazidos do Rio para Brasília, embora lamentando deixar o Rio de Janeiro, aquela cidade que no dizer pictórico do Senador Guido Mondin não é a Velha Cap mas a Belacap, — a expressão foi criada por S. Exa. ainda no Palácio Monroe, — não me ainda no Palácio Monroe, — não vemos certo é que a nossa própria saúde e os percalços do nosso próprio deslocamento para Brasília já estão desaparecendo, porque o novo Congresso traz parlamentares eleitos com plena consciência de que virão funcionar em Brasília.

Apenas a representação do antigo Distrito Federal, isto é, do Estado da Guanabara no Senado da República pelo seu terço remanescente é que poderia protestar e, na Câmara dos Deputados aquelas que foram reeleitos e que viviam, não obstante pertencem a diversos Estados do País, viviam a maior parte do seu tempo na Capital do Brasil, isto é, no Rio de Janeiro, a este também assistiria razão de protesto.

De modo que, pouco a pouco a normalidade se vai estabelecendo, e, daqui a mais duas legislaturas, já estará o Congresso perfeitamente adotado à Brasília, não havendo mais essas obrigações familiares, ou obrigações, quaisquer de outros interesses humanos, que estejam a levar Deputados e Senadores semanalmente para o Rio de Janeiro como hoje acontece.

Como médico, Sr. Presidente, sou até capaz de, acreditando na fisiologia do medo, supor que este noticiário tão intempestivo a respeito da mudança de Brasília se prende ao recente, lamentável e infausto acontecimento que foi a morte do saudoso Deputado Menezes Côrtes.

O próprio Senador Guido Mondin profético, de uma destas tribuna, num vaticínio que o meu instinto de conservação me leva a repulsar disse que era o que nos esperava a todos nós o que sucedeu ao Deputado Menezes Côrtes.

Nada destes pessimismos, Sr. Presidente. As viagens aéreas continuarão a se processar neste País em todos os rumos mau grado a existência de Brasília.

Os desastres aéreos também poderão, fatalisticamente se tiver que ser. Mas nada têm a ver com as razões superiores do patriotismo daqueles que, no Parlamento, têm o dever preçioso de defender a permanência da Capital no Centro-Oeste.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, esses que têm medo dos desastres aéreos não deveriam ser senadores ou deputados, porque se querem viver no Rio de Janeiro, era São Paulo ou em Belo Horizonte, sabem de antemão que terão que fazer essas viagens, pelo menos uma ou duas vezes por mês e, às vezes, até semanalmente para essas Capitais.

O SR. PAULO FENDER — E faliassem do mesmo modo, em relação ao Rio de Janeiro.

O Sr. Pedro Ludovico — Quer dizer que, além de um pouco levianos, são medrosos, porque os homens devem enfrentar a morte do modo como venha. Esses que apregoam o retorno da Capital para o Rio de Janeiro, dizem que em Brasília não há conforto. Que conforto eles querem mais? Brasília é uma cidade bonita, de panorama belíssimo, com água canalizada, boa luz, edifícios bem feitos, construídos no estilo moderno! Muitos desses negativistas são pessoas que nasceram na miséria, beberam água de cisterna, e jamais conheceram

conforto na vida; são homens de Goiás, do Nordeste e até mesmo do Sul. No entanto, exigem, agora, excesso de conforto em Brasília. É um absurdo! Vê-se que é má vontade que existe nos seus espíritos. Este o aparte que desejava dar a V. Exa.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao nobre Senador Pedro Ludovico.

Sr. Presidente, desenvolvendo a minha tese, apenas do ponto de vista sócio-econômico, gostaria de assinalar que a principal lacuna existente em Brasília é a da falta de recursos para a complementação das obras iniciadas. Não há no Orçamento da República — ao que eu tenho notícia — verbas consignadas suficientemente para a complementação referida. Brasília não tem representantes no Congresso Nacional. É possível que o nobre Senador Pedro Ludovico e outros representantes do Estado de Goiás — berço de Brasília — tenham registrado no Orçamento da República, algumas dotações para essa complementação de Brasília. Eu mesmo o fiz, Sr. Presidente, mas na realidade é preciso que levemos Brasília a sério! Assinalou-se aqui, o fato de funcionários do Senado morarem em hotel, com despesas pagas pelo Senado, na emergência, na conjuntura, como não poderia deixar de ser. Mas é evidente que temos que olhar a obra de Brasília apenas como uma missão central em desenvolvimento. Já que Brasília não tem representantes no Congresso Nacional, que todos os congressistas do Brasil sejam representantes de Brasília, que todos nós tenhamos inteira consciência da grandeza desta obra...

O Sr. Guido Mondin — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — ... do que ela significa, — como afirmou o nobre Senador Pedro Ludovico — para a integração do Brasil, para a interiorização definitiva dos recursos econômicos e financeiros de que o Brasil necessita, como um todo para o seu desenvolvimento geral. Fala-se em Brasília como se ela fosse uma Cidade péso-morto, como se ela não estivesse a recuperar o capital empregado, através da venda de móveis como se Brasília não tivesse ligação com todo o Norte do País, através da monumental Estrada Belém-Brasília, a espinha dorsal desta grande nação, a cujas margens, populações estão se instalando, continuamente, abrindo o "hinterland" brasileiro, até então desconhecido, tudo graças à Brasília.

São fenômenos que estão ocorrendo a olhos vistos, mas que não se quer ver. O que se quer assinalar é a falta de algum conforto individual de alguém, quando o importante é defender Brasília como um todo e não estarmos aqui a criticá-la, a dizer que ela não funciona, como se houvesse remédio em voltarmos para o Estado da Guanabara e lá instalarmos a Capital do País, ou no Estado de São Paulo.

Voltar para o Estado da Guanabara, para o Rio de Janeiro, Senhor Presidente, quando ali já se criou uma unidade da Federação, quando a Justiça Federal já se tornou Estadual; quando todos os órgãos lá existentes, que eram federais, passaram a ser estaduais etc.!

Que seria dos órgãos federais recém-criados em Brasília, se fossem os mudados para a antiga Capital da República o hoje Estado da Guanabara? Os funcionários se amontoariam numa suplementação que não poderia sequer ser aceita, pela sem razão absoluta de sua existência. Isso é inexequível e inacreditável. O retorno da Capital é, portanto, irrealizável. Mesmo porque não saberíamos que indenizações nos seriam cobradas pelo Estado da Guanabara, a título de aluguel. E por que se retornaria para o Rio de Janeiro e não para outro Estado? Seria o velho saudosismo pelo Rio imortal? Todos, é certo, sentimos saudades, Sr. Presidente, da antiga Capital, o Rio —

cidade maravilhosa, em todos os sentidos, para os nossos cinco sentidos.

Mas, Sr. Presidente, encerrarei minhas considerações porque já estamos ao término da hora do expediente, consignando, nesta tribuna, minha estranheza pelas declarações noticiadas pelo "Correio Braziliense", e tão sensata e brilhantemente comentadas pelo nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou inteiramente de acordo e solidário com as declarações proferidas pelo nobre Senador Pedro Ludovico, e por V. Exa., a respeito desses boatos da volta da Capital ao Rio de Janeiro. Dejeio apenas fazer uma declaração sucinta no discurso de V. Exa., dizendo que considero profundamente levianas essas afirmativas. Não posso compreender como homens públicos de responsabilidade definida, nos quadros legislativo e executivo deste País, possam, a esta altura, com a Capital já implantada no coração do Brasil, cogitar de sua volta para o Rio de Janeiro. Não me detenho no exame das despesas que isso acarretaria, e que por certo, seriam muito maiores do que as necessárias para a complementação das obras indispensáveis ao desenvolvimento da nova Capital; considero apenas o aspecto social, político, moral e econômico do problema que e de uma levandade que chega às raias da inconsequência. Não podemos estar a mercê desse raciocínio, estar sujeitos a discussões oriundas da vontade de — pessoas — por mais respeitáveis que sejam que cogitam na eventual volta da Capital para o Rio de Janeiro.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. com palavras mais brilhantes expressa meu pensamento.

O Sr. Nogueira da Gama — Temos necessidade de construir aqui esta nova civilização do Brasil, sem a possibilidade de cogitar num retorno. Julgo profundamente lamentável isso, e mais ainda quando se fala nas despesas que Brasília reclama para seu desenvolvimento. V. Exa., como eu, teve oportunidade de assistir o que ocorreu nas últimas eleições, o dinheiro que se gastou...

O SR. PAULO FENDER — Basta dizer a V. Exa. que meu Estado está todo comprado.

O Sr. Nogueira da Gama — O Estado de V. Exa., segundo acaba de dizer, está todo comprado. Todo mundo sabe que há no Brasil um Instituto chamado Instituto Brasileiro de Ação Democrática. Não há quem ignore o que esse Instituto derramou de dinheiro pelo interior do País. Se esse Instituto voltasse seus recursos para Brasília, faria aqui uma nova Capital. No entanto, derrama-os para eleger candidatos. E não foi só o IBAD; os próprios candidatos possuidores de recursos foram pródigos no derrame de dinheiro pelo interior do País. Por que não se voltaram para Brasília, não vieram construir edifícios e outros melhoramentos, montar suas indústrias aqui? Veja V. Exa. o teor dos argumentos dos que desejam o retorno da Capital para o Rio de Janeiro: alegam, apenas, que aqui não existe ainda o conforto necessário. Não sei, como diz o nobre Senador Pedro Ludovico, que conforto essa gente quer. Temos aqui o conforto indispensável à vida de uma criatura humana.

O SR. PAULO FENDER — Muito grato a V. Exa.

Sr. Presidente, terminando, estranho, como disse, que haja essa declaração no "Correio Braziliense". Recuso-me a acreditar que Deputados de reconhecido patriotismo a tenham feito; recuso-me muito mais a acre-

ditar que o Presidente da República, homem tão ligado ao sofrimento da gente do Nordeste, sabedor de quanto Brasília representa para aquela região do Brasil, também haja se esternado da maneira referida no "Correio Braziliense".

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Quero aproveitar esta oportunidade para declarar, mais uma vez, que nunca fui contra a mudança da Capital, desejada desde os primórdios da nacionalidade.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. nunca foi contra as grandes coisas.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado a V. Exa.

Quando se tratou da mudança da Capital, eu declarei, no Monroe, que me insurgia apenas contra a oportunidade. Incontestavelmente, o Brasil não estava em condições de gastar as somas fabulosas que gastou na construção de Brasília. Mas, uma vez que já foram feitos esses gastos extraordinários, que não deveriam ter sido feitos, agora seria uma loucura deixar-se abandonada esta cidade construída com tanto sacrifício, para procurar outra habitação para o Governo!

O Sr. Pedro Ludovico — Não esperava de V. Exa. outro raciocínio.

O Sr. Fernandes Távora — Quero que fique consignado nos Anais que, tendo sido o único Senador que votou contra a mudança da Capital para Brasília, em 1961, para aqui vim e aqui permaneci, porque sou um fiel cumpridor da Lei. Desde que se efetivou a mudança temos de aceitar bem ou mal, nosso cativo nesta cidade, que é realmente uma prisão aberta...

O Sr. Pedro Ludovico — Mas felix praíso!

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado ao nobre Senador Fernandes Távora. Mas, quando V. Exa. diz que não era oportuna a criação de Brasília, porque não estava o Brasil em condições de fazê-lo, eu me pergunto: seria o Brasil que não estava em condições de fazê-la ou seremos nós que não estamos em condições de dizer que o Brasil não poderia fazê-la?

Disse a S. Exa. o nobre Senador Távora, que as pressões demográficas do Nordeste brasileiro, onde vinte e tantos milhões de almas sofredoras clamavam por trabalho neste País, que essas pressões possivelmente poderiam desencadear imprevisível revolta popular pela falta de trabalho no Brasil. E Brasília funcionou socialmente, atendendo ao mercado de trabalho... do Nordeste. Ela foi feita pelo candango nordestino e de Goiás. Brasília foi uma válvula de segurança que, momentaneamente, contribuiu para o equilíbrio social brasileiro, para manutenção da ordem e das instituições, creio eu, e a manutenção da ordem e das instituições ainda se deve a Brasília, porque é inegável a função que Brasília representou na última crise ocasionada pela renúncia de Jânio Quadros. Não estivesse o Congresso Nacional em Brasília e os militares, precipitados, teriam fechado as portas do Parlamento brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. ainda um aparte? (Assentimento do orador) — Diz V. Exa. que a construção de Brasília foi uma válvula de segurança para as populações sofredoras do Nordeste, que aqui encontraram trabalho. Entretanto, devemos reconhecer que essa segurança foi apenas fugaz, porque faltou o dinheiro, desapareceu o emprego e aqui ficaram não indivíduos amparados, mas milhares de indivíduos a sofrer todas as misérias, fome e necessidades sob todos os pontos de vista, sem habitação, sem alimento, sem trabalho e, pode-se dizer, sem esperança de

melhores dias. Esta é a verdade atual. Brasília chegou a este ponto. Está realmente uma bonita cidade, naturalmente há esperança de um futuro melhor. Pergunto porém a V. Ex.<sup>a</sup>: quantos bilhões ainda serão precisos para que Brasília chegue realmente a ser uma Capital habitável? Nós não temos esses bilhões e ela terá de ficar marcando passo durante dezenas de anos. Esta é a verdade. É lamentável que assim suceda, mas V. Ex.<sup>a</sup> e qualquer outro colega não podem negar a realidade.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. PAULO FENDER — Tenho prazer em concedê-lo a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Guido Mondin — Muito embora o nobre Senador Fernandes Távora quase dissesse, em seu aparte, o que eu pretendo dizer, desejo ainda acentuar que não podemos dar a impressão de que só tínhamos capacidade de aproveitar a mão de obra nordestina durante a construção de Brasília.

Tínhamos de prever a vinda dessas populações do *hinterland* para aqui, a procura de trabalho, de teto, desejosas quem sabe de resolver dezenas de problemas e de infortúnios que persistem na nova cidade. Precisamos, pois, todos os responsáveis, reformular nosso pensamento em torno de Brasília e uma de nossas maiores preocupações há de ser promover trabalho para os vinte mil desempregados desta cidade. Sim, Brasília não foi prevista para ter indústrias, mas precisamos criá-las. Ao afirmá-lo, talvez eu esteja cometendo uma heresia no que diz respeito à questão de ordem econômica mas estou certo de que precisamos promover essas indústrias para absorver o trabalhador em disponibilidade existente em Brasília. Essa é uma das grandes preocupações nossas. Um grupo de Senadores comigo esteve no Ipê, numa tarde que passamos com o falecido Professor Brochado da Rocha, então Primeiro Ministro.

Debateremos com S. Ex.<sup>a</sup> esse assunto e ele nos prometeu que, tão pronto debelasse a crise — uma de nossas crises — iria olhar para esse aspecto da Nova Capital, procuraria um meio de dar trabalho aos desempregados de Brasília.

Brasília se tornou, hoje, um dos maiores problemas nacionais, que poderia ser alinhado entre os problemas de base, porque Brasília, atrelando os desempregados de nosso interior, criou uma situação para cuja solução devemos desenvolver todos os nossos esforços.

O Sr. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, continuando na minha conclusão e recebendo o aparte do nobre Senador Guido Mondin como contributivo, por isso que S. Ex.<sup>a</sup> se encontra comigo na verdade que saímos achar para explicar Brasília, digo a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Casa, que a solução do problema Brasília, me parece muito fácil. Não estamos aqui para construir uma capital gigantesca, maior do que a prevista. O que está acontecendo com Brasília, é porque não se atendem às necessidades suscitadas pela sua criação fora de Brasília, o centro-oeste e norte. É preciso que, agora, o Governo não estenda suas vistas para as cercanias e prolongamentos desta cidade. Isto é, para a estrada Belém-Brasília, para o habitat dos nordestinos, a fim de que Brasília se reequilibre e possa haver até a eventualidade de retorno parcial que estão sofrendo as portas da Cidade, por falta de trabalho. Basta que o Governo Federal ou a NOVACAP crie uma Comissão de estudos para oferecer ao Parlamento, através de mensagem presidencial, as soluções adequadas, a fim de se alinhar o funcionalismo público, o professorado, enfim, todos os elementos de

administração de qualquer órgão dos Poderes da República, necessários ao funcionamento da Capital. Basta resolver esse problema de habitação e depois voltarmos vistas para o estabelecimento de centros agropecuários no centro-oeste, a fim de estimular o deslocamento de desempregados de Brasília e dar a Brasília a recuperação do ritmo em que ela se deveria desenvolver, para que todas as questões controvertidas desapareçam.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O Sr. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Complementando o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup> quero dizer que, desde o começo da construção de Brasília, até hoje, entraram para o Estado de Goiás, mais de cento e cinquenta mil nordestinos, satisfeitos porque ali encontraram trabalho bem remunerado.

O Sr. PAULO FENDER — V. Ex.<sup>a</sup> reafirma minha tese de redistribuição populacional do Brasil, através do fenômeno Brasília.

O Sr. Pedro Ludovico — Há dois meses, segundo informações de Senadores e Deputados do Nordeste, um trabalhador rural ganhava em Pernambuco, Alagoas e Paraíba, cerca de oitenta ou cem cruzeiros por dia, quando em Goiás atualmente recebem duzentos ou trezentos cruzeiros diários.

O Sr. Fernandes Távora — Isto é agora, quando o dinheiro já está desvalorizado.

O Sr. PAULO FENDER — Obrigado ao nobre Senador Pedro Ludovico.

Sr. Presidente, vamos dar graças a Deus por ter o Brasil encontrado, afinal, a solução do problema socioeconômico que o angustiava há tanto tempo, levando a cabo a construção de Brasília, a cidade-monumento que, segundo a filosofia do espírito absoluto de Hegel, se exprimiu pela maior das artes, realizando-se numa arquitetura que está assestando o mundo, essa arquitetura que nos enche de orgulho, quando, fora do Brasil, somos obrigados a explicá-la aos estrangeiros, que ficam pasmos de haverem realizado tanto. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 677, de 1962

Requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Rubens Ferreira Martins, representante do Estado de São Paulo na Câmara dos Deputados:

1) inserção em ata de um voto de de pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo e ao Partido Político a que pertencia o ilustre morto;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1962. — Jorge Maynard — Guido Mondin — Menezes Pimentel — Zacharias de Assumpção — Eugênio Barros — Dix-Ruit Rosado — Paulo Fender — Ovidio Teixeira — Frederico Nunes — Aloysio de Carvalho.

O SR. JORGE MAYNARD:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação do requerimento através do qual é prestada homenagem à memória do eputado Ferreira Martins, ontem falecido.

Sr. Presidente, tivemos hoje a infame notícia do falecimento em Santos do Deputado Rubens Ferreira Mar-

tins, destacado membro do PSP, Partido que represento nesta Casa.

Sabíamos que o prezado companheiro estava recolhido ao leito há alguns dias, vítima de grave perturbação cardíaca, quando agora vem telegrama de São Paulo, para nos anunciar tão desagradável notícia.

É sempre com emoção que ocupamos a tribuna do Senado para comunicar acontecimentos como este, especialmente quando se trata de um excelente amigo e leal companheiro de lutas partidárias.

Recordo as gentilezas e as demonstrações de carinho e de compreensão que recebi do Deputado Ferreira Martins, em todas as oportunidades que tive o prazer de tratar com ele dos interesses da nossa agremiação partidária.

Era o nobre Deputado possuidor de grandes virtudes que o faziam estimado e respeitado por todos aqueles que dele se aproximavam. Primava por uma lealdade sem par, por sua educação aprimorada e notável espírito público.

Nascido na cidade de Santos, a ela dedicou grande parte da sua atividade particular e política. Ali desempenhou a elevada função de Prefeito Municipal, fazendo uma administração que muito honrou seu nome, tornando-se assim credor da confiança e da admiração do povo santista, que o elegeu Deputado federal em várias legislaturas. Agora mesmo, havia sido reconduzido à Câmara dos Deputados, com votação das mais expressivas.

Sempre me causou admiração e simpatia seu interesse pela tradicional Santa Casa da Misericórdia da sua cidade natal; eu mesmo, aqui no Senado, o ajudei a angariar fundos orçamentários destinados àquele exemplar estabelecimento de caridade. Dizia-me ele que a Santa Casa de Santos não era, apenas, uma instituição regional ou estadual; ela atendia brasileiros de todos os quadrantes, especialmente nordestinos, muitos dos quais sergipanos, habitantes daquela próspera região de São Paulo pelo seu interesse em atender às necessidades amparadas por aquela instituição de caridade, via-se bem estampada a bondade do seu coração.

Por diversas vezes, estive à frente do Partido Social Progressista, na ausência do Presidente do Partido, o Dr. Adhemar de Barros, em ocasiões bem difíceis para a nossa agremiação. Mantive continuamente a mesma linha de correção e de dignidade com que sempre se distinguia.

O PSP sofre a irreparável perda de um dos seus elementos mais atuantes e mais distintos, e os seus amigos lamentam o prematuro desaparecimento de um dos mais queridos companheiros.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JORGE MAYNARD — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Trazendo a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Partido Social Progressista a solidariedade do meu Partido, face à homenagem que ora se presta ao ilustre Deputado Ferreira Martins, ontem falecido, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> fale também em nome do Partido de Representação Popular. Sabemos, nobre Senado, quanto nos pesa no coração cada vez que desaparece um de nossos companheiros. Por esse motivo, oferecendo a solidariedade do Partido de Representação Popular, como participação nossa no preito que ora se presta ao falecido Deputado.

O Sr. JORGE MAYNARD — Muito agradeço a solidariedade do nobre Senador Guido Mondin, que falou em nome do Partido de Representação Popular.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JORGE MAYNARD — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não estando presente o Líder da União Democrática Nacional, peço a V. Ex.<sup>a</sup> aceite minha homenagem ao grande cidadão paulista que acaba de morrer e ao qual todos tributamos este preito de respeito e admiração, como sendo a do meu Partido.

O Sr. JORGE MAYNARD — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. JORGE MAYNARD — Com a maior satisfação.

O Sr. Nogueira da Gama — Quero associar-me à homenagem de V. Ex.<sup>a</sup> à memória do Deputado Ferreira Martins, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. Foi com grande pesar que tomei conhecimento, hoje pela manhã, do falecimento do eminente representante do Partido Social Progressista, do qual era, atualmente, Vice-Presidente da Direção Nacional. Conheci o Deputado Rubens Ferreira Martins quando também eu exercia o mandato de representante de Minas na Câmara Federal. Posso corroborar as palavras que V. Ex.<sup>a</sup> está enunciando a respeito do valor que S. Ex.<sup>a</sup> sempre demonstrou como homem público, dedicado aos interesses do seu Estado e do País. Nas Comissões Técnicas de que participamos, tive ensejo de acompanhar os trabalhos de S. Ex.<sup>a</sup> e sempre notei, nas suas manifestações espírito público muito elevado e apurado no atendimento das reais necessidades do povo e do País. Associado-me, com muito pesar, em nome de meu Partido e no meu próprio, às homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando à memória do Deputado Rubens Ferreira Martins. Muito obrigado.

O Sr. JORGE MAYNARD — Agradeço ao nobre Senador Nogueira da Gama as manifestações de pesar do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Não poderia deixar que V. Ex.<sup>a</sup> concluísse sua oração sem trazer a solidariedade do Movimento Trabalhista Renovador à homenagem pós-tuma que se presta ao Deputado Rubens Ferreira Martins. A morte de um Congressista sempre representa uma mutilação na unidade de representação do povo brasileiro. O povo — numa grande parcela de sua opinião — com a morte deste Deputado trabalhador — e aqui assinalo o que lhe era pessoal e foge à generalidade — e, sobretudo, humanitário, — era realmente um homem caritativo e Deputado Rubens Ferreira Martins. O povo brasileiro, repito, numa grande parcela de sua opinião, perde um representante que dificilmente poderá ser substituído, tão pessoal e de tantas virtudes intrínsecas. Aceite V. Ex.<sup>a</sup> o pesar do Movimento Trabalhista Renovador, associado à máguia do Partido Social Progressista que V. Ex.<sup>a</sup>, tão nobremente representa nesta Casa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Também expresso, neste momento, os sentimentos de pesar do Partido Libertador pela sensível perda sofrida pelo Partido que V. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa, pela Bancada paulista e pelo Congresso Nacional, com o prematuro desaparecimento desse ilustre e digno brasileiro, que era o Deputado Rubens Ferreira Martins.

O Sr. JORGE MAYNARD — Agradeço as manifestações de pesar dos nobres Senadores Paulo Fender, Aloysio de Carvalho e Fernandes Távora, que muito dignamente me apartearam em nome de suas agremiações.

A sua família e ao Estado de São Paulo, o nosso sincero voto de pesar, pelo irremediável golpe que acabam de sofrer. (Muito bem).

## O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).  
Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Senado, a Mesa se associa à manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Rubens Ferreira Martins e apresentará à família do extinto as suas condolências em nome do Senado.

Em consequência ainda da aprovação do Requerimento, a Mesa levantará a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que haverá reunião do Congresso Nacional, hoje, às vinte e uma horas e trinta minutos, para apreciação de Veto aposto pelo Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de novembro de 1962

(Quinta-feira)

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: nº 381-61, favorável ao projeto; com a emenda que oferece (Nº 1-CCJ: nº 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças: nº 554-62, contrário à emenda de Plenário (nº 3); da Comissão de Legislação Social: nº 382-61, favorável ao projeto e à emenda nº .... 1-CCJ: nº 555-62, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: nº 693-61, favorável ao substitutivo e contrário à emenda nº 1-CCJ; oral — contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Finanças: nº 383-61 oferecendo substitutivo; oral — contrário à emenda de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes Távora, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo pareceres (ns. 452, 453 e 454, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça favorável com as emendas que oferece, dt ns. 1-CCJ a 6-CCJ, de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas 1-CCJ a 6-CCJ; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-CCJ a 6-CCJ e apresentando as de ns. 7-CF a 9-CF e subemenda à de nº 3-CCJ e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada nº 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 33 da 1ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo pareceres, ns. 587 e 588, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão Especial, pelo arquivamento.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962 (nº 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 614, de 1961, aprovado na sessão de 7º do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1962 (nu-

mero 4.017-62, na Casa de origem), que revigora o crédito especial determinado pela Lei nº 3.842, de 15 de dezembro de 1930 (auxílio financeiro à Associação Pro-Mater, do Estado da Guanabara) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 623, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 29 do mês anterior tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 8 do corrente).

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958 e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 608-62, aprovado na sessão de 26 do mês anterior), tendo pareceres

da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (proferido oralmente na sessão de 31 de outubro);

da Comissão de Legislação Social (nº 636, de 1962), favorável e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1962 (nº 2.012-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962 (nº 2.457-60, na Casa de origem) que altera a redação da letra "I" do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 975, de 2 de dezembro de 1925) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regi-

mento Interno, em virtude do Requerimento nº 639, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior) — dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-60, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território Federal de Roraima (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1962 (nº 3.680, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ ..... 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 633, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 29 de outubro), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1962 (nº 2.710-61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6º e do inciso I do art. 7º, tudo da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 632, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 16 horas e 15 minutos).

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE TAQUÍGRAFO, ATÉ 14 DE JULHO DE 1962 — DATA DA EFETIVAÇÃO DOS OCUPANTES DO SÍMBOLO PL-8 — RES. 19-62

| NOME                               | Classe | Senado |     |     | Fora |     |     | Total |     |     |
|------------------------------------|--------|--------|-----|-----|------|-----|-----|-------|-----|-----|
|                                    |        | DIA    | MÊS | ANO | DIA  | MÊS | ANO | DIA   | MÊS | ANO |
| Taquígrafo, símbolo PL-8           |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Cléa Marina Cunha de Menezes ..... | 829    | 2      | 3   | 9   | —    | —   | 11  | 2     | 3   | 9   |
| Gelda Lyra do Nascimento .....     | 816    | 2      | 2   | 26  | 11   | —   | —   | 13    | 2   | 26  |
| Sarah Goretein .....               | 340    | —      | 11  | 10  | —    | —   | —   | —     | 11  | 10  |

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 5 de novembro de 1962. — Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo  
PL-9 — Zornelina Ribeiro Alves, Chefe da Seção Administrativa — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE OFICIAL LEGISLATIVO ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 1962 — VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DE ARY KERNER VEIGA DE CASTRO, OF. LEG. — PL-6 — RES. 28-62 — DCN 27-10-62

| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Classe | Senado |     |     | Fora |     |     | Total |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----|-----|------|-----|-----|-------|-----|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | ANO    | MÊS | DIA | ANO  | MÊS | DIA | ANO   | MÊS | DIA |
| (*) Para Oficial Legislativo, símbolo PL-3 — Concorrem:                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Merecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Adherbal Távora de Albuquerque .....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.840  | 27     | 5   | 29  | —    | —   | —   | 27    | 5   | 29  |
| Dinorah Correia de Sá .....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.782  | 16     | 9   | 14  | 5    | 11  | 9   | 22    | 8   | 18  |
| Nair Cardoso .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.782  | 16     | 9   | 14  | 2    | 6   | 20  | 19    | 3   | 29  |
| Eurico Costa Macedo .....                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.782  | 16     | 9   | 12  | 5    | 10  | 18  | 22    | 7   | 25  |
| Elza José Muniz de Mello .....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.782  | 16     | 4   | 3   | —    | 1   | 17  | 16    | 5   | 20  |
| Gilda Leal Costa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.328  | 16     | 9   | 14  | 5    | 5   | 14  | 22    | 2   | 23  |
| Leopoldina Ferreira Neves .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.126  | 16     | 9   | 14  | 5    | 4   | 21  | 22    | 2   | —   |
| Marieta Jacy de Oliveira .....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 945    | 16     | 9   | 14  | —    | 5   | —   | 17    | 2   | 9   |
| Stella Mendonça da Cunha .....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 494    | 16     | 9   | 14  | 2    | 7   | 13  | 19    | 4   | 22  |
| Claudia Adda Passerini .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 494    | 16     | 1   | 21  | —    | —   | —   | 16    | 1   | 21  |
| Renato de Almeida Chermont .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 494    | 15     | 1   | 23  | —    | —   | —   | 15    | 1   | 23  |
| Elza Loureiro Gallotti .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 494    | 15     | 1   | 3   | 2    | 12  | 4   | 18    | 1   | 2   |
| Amélia Figueiredo de Mello Vianna .....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 442    | 16     | 4   | 23  | —    | —   | —   | 16    | 4   | 23  |
| Elza Flores da Silva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 428    | 15     | 2   | 1   | 2    | 9   | 20  | 17    | 11  | 21  |
| Eulália Chrockatt de Sá .....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 428    | 15     | 2   | 1   | —    | —   | —   | 15    | 2   | 1   |
| Para Oficial Legislativo, símbolo PL-4 — Concorrem:                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Merecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.291  | 13     | 4   | 27  | 22   | 6   | 6   | 35    | 11  | 2   |
| Marília Távora .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.780  | 14     | 3   | —   | 2    | 8   | 28  | 16    | 11  | 28  |
| José Soares de Oliveira Filho .....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.226  | 15     | 2   | 1   | —    | —   | —   | 15    | 2   | 1   |
| Armandina Jose Vargas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 945    | 15     | 2   | 1   | —    | —   | —   | 15    | 2   | 1   |
| Cecília Bracconi e Castro .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 494    | 14     | 6   | 15  | 3    | 3   | 7   | 17    | 9   | 22  |
| Rosa Batista de Miranda .....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 494    | 14     | 3   | 20  | 5    | 11  | 6   | 20    | 2   | 21  |
| Diva Gallotti .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 494    | 14     | 1   | 15  | 1    | 5   | 19  | 15    | 7   | 4   |
| Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez .....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 494    | 14     | 1   | 3   | 4    | 6   | 20  | 18    | 7   | 23  |
| Léa José da Silva .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 494    | 14     | 1   | —   | —    | —   | —   | 14    | 1   | —   |
| Ily Rodrigues Alves .....                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 494    | 14     | 1   | —   | —    | —   | —   | 14    | 1   | —   |
| Georgeta Kuntz .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 494    | 14     | 1   | —   | —    | —   | —   | 14    | 1   | —   |
| Deolinda Maria Peixoto Braga .....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 494    | 14     | 1   | —   | —    | —   | —   | 14    | 1   | —   |
| Para Oficial Legislativo, símbolo PL-6 — Concorrem:                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Antiguidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| João Baptista Castejon Branco .....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.292  | 14     | 1   | 1   | 2    | —   | 13  | 16    | 1   | 14  |
| Para Oficial Legislativo, símbolo PL-7 — Concorrem:                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Antiguidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Sylvio Pinto de Carvalho .....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 674    | 5      | 7   | 15  | 1    | 10  | 11  | 7     | 5   | 21  |
| (**) Para Oficial Legislativo, símbolo PL-8 — Concorrem:                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Merecimento Absoluto                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| (*) A promoção ao símbolo PL-3 (final de carreira) por Merecimento, concorrem todos os integrantes do símbolo PL-4, uma vez que somente é exigido os dois terços por ordem de antiguidade, para as promoções às classes intermediárias (art. 100, da Res. 8-60).                                                        |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| (**) O preenchimento dessa vaga deverá obedecer ao critério de Merecimento Absoluto, de acordo com a Resolução nº 19-62, de 14-7-62, em seu art. 2º: "aos ocupantes do cargo da classe final da carreira de Auxiliar Legislativo é assegurado o direito de acesso aos cargos da classe inicial de Oficial Legislativo". |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |
| Parágrafo único: "o disposto neste artigo processar-se-á de acordo com o critério de Merecimento Absoluto".                                                                                                                                                                                                             |        |        |     |     |      |     |     |       |     |     |

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 6 de novembro de 1962. — Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo  
PL-9 — Zornelina Ribeiro Alves, Chefe da Seção Administrativa — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE AUXILIAR DE PORTARIA, ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 1962 — VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DE JOAQUIM BASTOS — AJUDANTE PORTEIRO — PL-7  
RES. 30-62 — DCN 27-10-62

| NOME                                                  | Classe | Serviço |     |     | Fora |     |     | Total |     |     | Faltas<br>N/Just. | Licença |  |
|-------------------------------------------------------|--------|---------|-----|-----|------|-----|-----|-------|-----|-----|-------------------|---------|--|
|                                                       |        | ANO     | MÊS | DIA | ANO  | MÊS | DIA | ANO   | MÊS | DIA |                   |         |  |
| Para Ajudante de Porteiro — Símbolo PL-7 concorrente: |        |         |     |     |      |     |     |       |     |     |                   |         |  |
| Antiguidade                                           |        |         |     |     |      |     |     |       |     |     |                   |         |  |
| José de Freitas .....                                 | 2.930  | 16      | 4   | 11  | 1    | 2   | 1   | 17    | 6   | 12  | —                 | —       |  |
| Para Auxiliar de Portaria — Símbolo FL-8 concorrente: |        |         |     |     |      |     |     |       |     |     |                   |         |  |
| Merecimento                                           |        |         |     |     |      |     |     |       |     |     |                   |         |  |
| Virgilino José da Silva                               | 2.682  | 15      | 9   | 9   | 4    | 9   | 9   | 20    | 3   | 13  | 85                | —       |  |
| Manoel Ribeiro Martins                                | 2.569  | 13      | 11  | 22  | —    | —   | —   | 13    | 11  | 22  | —                 | —       |  |
| Paulo de Araujo Silva ..                              | 2.513  | 16      | —   | 17  | 2    | 2   | 24  | 18    | 3   | 11  | —                 | —       |  |
| Jorge Antunes .....                                   | 2.302  | 13      | 9   | 23  | —    | —   | —   | 13    | 9   | 23  | —                 | —       |  |
| Francisco Olympio Gomes ..                            | 2.079  | 13      | 10  | 20  | —    | —   | —   | 13    | 10  | 20  | 7                 | —       |  |
| Arlindo Gomes da Silva                                | 1.932  | 12      | 3   | 5   | 22   | 6   | 17  | 34    | 9   | 22  | —                 | —       |  |
| Aristoteles Pereira Madruga ..                        | 1.857  | 14      | 1   | 9   | —    | —   | —   | 14    | 1   | 9   | —                 | —       |  |
| Cláudio dos Santos .....                              | 1.811  | 14      | 11  | 25  | —    | —   | —   | 14    | 11  | 25  | —                 | —       |  |
| Jaime Corrêa de Sá .....                              | 1.744  | 15      | 6   | 10  | —    | —   | —   | 15    | 6   | 10  | —                 | —       |  |
| Sebastião Miguel da Silva ..                          | 1.698  | 15      | 2   | 17  | —    | 9   | 14  | 15    | 12  | 1   | —                 | —       |  |
| Décio Braga de Carvalho ..                            | 1.494  | 8       | 2   | 11  | —    | 11  | 26  | 9     | 2   | 2   | —                 | —       |  |
| Godofredo Corrêa de Toledo ..                         | 1.142  | 6       | 10  | 24  | 22   | 7   | 20  | 29    | 6   | 9   | —                 | —       |  |
| Oscar Luiz de Azevedo ..                              | 1.093  | 6       | 10  | 21  | —    | —   | —   | 6     | 10  | 21  | —                 | —       |  |
| Victor Lobo .....                                     | 1.046  | 13      | 4   | 22  | —    | —   | —   | 13    | 4   | 22  | 6                 | —       |  |
| Para Auxiliar de Portaria — Símbolo PL-9 concorrente: |        |         |     |     |      |     |     |       |     |     |                   |         |  |
| Merecimento                                           |        |         |     |     |      |     |     |       |     |     |                   |         |  |
| Pedro Leão Gonella .....                              | 1.945  | 10      | 9   | 24  | —    | —   | —   | 10    | 9   | 24  | 39                | 1       |  |
| Abdenego de Souza Lino ..                             | 1.368  | 6       | 3   | 11  | 23   | 8   | 3   | 29    | 11  | 14  | —                 | —       |  |
| José Miguel da Silva .....                            | 1.143  | 6       | 3   | 10  | 18   | 3   | 13  | 24    | 6   | 24  | —                 | —       |  |
| Iraçu Francisco Luiz da Rocha ..                      | 782    | 4       | 11  | 14  | —    | —   | —   | 4     | 11  | 14  | —                 | —       |  |
| Sylvio José da Silva ..                               | 782    | 4       | 11  | 13  | —    | 11  | 22  | 5     | 11  | —   | —                 | —       |  |
| Ubaldo Gonçalves .....                                | 782    | 3       | 10  | 2   | 6    | 11  | 8   | 10    | 9   | 5   | —                 | —       |  |
| Walter Braga .....                                    | 782    | 2       | 3   | 4   | —    | —   | —   | 2     | 3   | 4   | —                 | —       |  |
| Francisco das Chagas Pompeu Fortuna .....             | 782    | 2       | 2   | 25  | —    | —   | —   | 2     | 2   | 25  | —                 | —       |  |
| José Soares Cavalcante                                | 780    | 3       | 11  | 1   | 1    | 5   | 10  | 5     | 4   | 6   | —                 | 2       |  |
| Hélio Bittencourt Gonzaga ..                          | 778    | 2       | 11  | 5   | 2    | —   | 28  | 4     | 12  | 3   | —                 | —       |  |
| Hugo Carvalho Vieira ..                               | 775    | 2       | 1   | 15  | 3    | 6   | 27  | 5     | 8   | 12  | —                 | —       |  |
| Vilson Taufick Chemale                                | 759    | 2       | —   | 29  | 6    | 6   | 12  | 8     | 7   | 11  | —                 | —       |  |
| Valentim Ferreira da Costa ..                         | 751    | 4       | 11  | 28  | —    | —   | —   | 4     | 11  | 28  | —                 | —       |  |
| Wilson Pereira de Carvalho ..                         | 751    | 4       | 11  | 28  | —    | —   | —   | 4     | 11  | 28  | —                 | —       |  |
| José Washington Chaves                                | 751    | 2       | 2   | 26  | 9    | 1   | 19  | 11    | 4   | 10  | —                 | —       |  |
| Georgino Avelino da Costa ..                          | 749    | 2       | —   | 19  | 8    | 1   | 26  | 10    | 2   | 16  | —                 | —       |  |
| Costa .....                                           | 747    | 8       | 7   | 19  | —    | —   | —   | 8     | 7   | 19  | —                 | —       |  |

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 5 de novembro de 1962. — Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo PL-9 — Zornetina Ribeiro Alves, Chefe da Seção Administrativa — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

**PARECER QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. Nº 169, DE 26 DE OUTUBRO DE 1962, PÁGINA 2.215 — 4ª COLUNA.**

**PARECER Nº 579-A, DE 1962**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1962, que concede aposentadoria a Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, no cargo de Diretor, PL-1.*

Tendo sido aprovado, sem emendas, o Projeto de Resolução nº 23, de 1962, a Comissão Diretora apresenta a sua redação nos seguintes termos:

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, nos termos dos artigos 191, § 1º, da Constituição Federal, 340, item II, e 345, item IV, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal no cargo de Diretor, PL-1, Ary Kerner Veiga de Castro, Oficial Legislativo, PL-3, da mesma Secretaria, incorporando-se aos proventos de aposentadoria a gratificação adicional a que tiver direito.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de outubro de 1962. — *Rui Palmeira*  
— *Gilberto Marinho* — *Novaes Filho*  
— *Mathias Olympio* — *Guido Mondin*.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

**PORTARIA Nº 96, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários desta Secretaria, Dr. Paulo Gomes Braga, Eurico da Costa Macedo e Felipe Gomes para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de atualizar o tombamento dos bens patrimoniais do Senado.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de novembro de 1962. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 97, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve nomear os funcionários desta Secretaria, Drs. Paulo Gomes Braga e José Pinto Carneiro Lacerda e o Mecânico Fernando Alfredo Carneiro Pereira para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão de sindicância incumbida de apurar as causas do acidente ocorrido com o carro nº 79, do Senado Federal, dirigido pelo Motorista Aurélio Barbosa da Silva na madrugada de 6 do mês em curso, na Estrada de Tiguatinga.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de novembro de 1962. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.